

N.º RO 3160



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª REGIÃO

ARQUIVADO
CAIXA

Cx-153

19 82



ES. HORIZONTE - MINAS GERAIS

V. O. 23-04-80
28-05-44

(I)

2351

RELATOR: Juiz BERTHOLDO SATYRO E SOUSA

Correio Nº 252/88
Setor de Arquivo

REVISOR: Juiz PINTO DE GODOY

RECURSO ORDINÁRIO

ORIGEM MM. 1ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

RECORRENTE: SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A.

Advogado: Dr. Silvio Teixeira.

ARRIDO: OSVALDO ANTONELLI.

lo: Dr. Abdias Vieira Machado
Dr. Victor Gonçalves.

RO 3160/82



02721

RECEBIMOS
TRABALHO
DATA
SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

15 SET 82

PROCESSO Nº 759 / 82

RO

JCJ-GOIANIA

Reclamado

RECLAMANTE: OSVALDO ANTONELLI ✓
Endereço Rua 232 nº 38 - Vila Montoceli.
Nesta

ADVOGADO: DR. ABDIAS V. MACHADO ✓
Endereço Rua 05 nº 23 - Centro
Nesta
Dr. Victor Gonçalves ✓

Reclamante

RECLAMADO: SANTA BARBARA ENG. S/A ✓
Endereço Alameda Botafogo nº 905 - S. Pedro
Ludovico .
Nesta

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira ✓
Endereço

OBJETO

Dif. de aviso, dif. de 13º sal.,
dif. de férias, etc.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de março
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania
autuo a reclamação que segue, com quatro documentos.
Eu, [assinatura] p/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

18/05/82 as 12:

04.06.82, as 8,4

06.08.82 as 10:00

18.8.82 - 15 L

Proc. CM PAR

47 N

CLAMANTE	Osvaldo Antonelli		
DECLAMADO	Santa Bárbara Eng. S/A.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 24/03/82	Nº 1517/82
	OBJETO: Dif. aviso, Dif. 13º sal., Dif. férias, Dif. sal., Horas ex FGTS.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Abdias V. Machado	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: Dia 18/05/82 às 12:35 hs.		

1-1-3

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia

Exmo. Sr. Doutor Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia

Sindicato dos Trabs. nas Inds. da
Const. e do Mobiliário de Goiânia

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 23/03/82
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 1547/82
J.C.J.

Diz OSVALDO ANTONELLI, brasileiro, casado, encarregado,
C.T.P.S. nº58.299/0001,

residente e domiciliado nesta Capital Rua 232 nº 38 - Vila Monteceli,

através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº 32021, via dos advogados, abaixo-assinados, (mandato arquivado) devidamente inscritos na O. A. B. sob os números 913 e 1.721 respectivamente e escritório à Rua 5, nº 23 Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclusatória contra

SANTA BÁRBARA ENG. S/A.,

sediada na Alameda Botafogo nº 905 - Setor Pedro Ludovico,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);

2) - Que, o Reclamante foi admitido em 18 de maio de 1.981;

3) - Que, o Reclamante foi demitido 12 de fevereiro de 1.982, e o seu salário era de Cr\$ 122,60 por hora;

4) - Que, o Reclamante foi contratado como pedreiro e no dia 26 de agosto de 1.981 foi elevado à categoria de encarregado. A Reclusatada não anotou em sua C.T.P.S. tal mudança;

5) - Durante a relação de emprego, teve a seguinte variação salarial, tendo diferenças;

18/03/81 - percebia Cr\$ 60,40 por hora;

26/08/81 percebia Cr\$ 60,40 e deveria perceber Cr\$ 84,56 por hora;

1º/11/81 percebia Cr\$ 96,00 e deveria perceber Cr\$ 122,60 por hora;

6) - O Reclamante trabalhava das 6:00 hs. às 11:00 e das 12:00 às 18:00 horas e nunca recebeu horas extras;

7) - O Reclamante só recebeu o F.G.T.S. que consta na rescisão;

Despedido, recebeu as reparações legais a menor.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclusatada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Diferença de aviso prévio - recebeu Cr\$ 6.144,00 e deveria receber Cr\$ 9.023,36 com o salário de Cr\$ 122,60 por hora e a integração de 01 hora extra diária à 147,12 cada.....Cr\$	2.879,36
Diferença de 13º Salário recebeu Cr\$ 3.840,00 e deveria receber Cr\$ 5.517,00 com a integração de 25 horas extras mensais à 147,12 cada.....Cr\$	1.677,00
Diferença de férias prop. recebeu Cr\$ 17.280,00 e deveria receber Cr\$ 24.826,50 com a integração de 25 horas extras mensais à 147,12 cada.....Cr\$	7.546,50
Diferença de salários período de 26/08 à 31/10/81 recebia Cr\$ 60,40 por hora e deveria receber Cr\$84,56 por hora X 02 meses e 05 dias.....Cr\$	12.563,20
Diferença de salários período de 1º/11/81 à 12/02/82 recebia Cr\$ 96,00 por hora e deveria receber Cr\$ 122,60 por hora x 3 meses é 12 dias.....Cr\$	21.705,60
Horas extras período de 18/05 à 25/08/81 82 horas extras à Cr\$ 72,48 cada.....Cr\$	5.479,38
Horas extras período de 1º/11/81 à 12/02/82 86 horas extras à Cr\$ 147,12 cada.....Cr\$	12.652,32
F.G.T.S. recebeu Cr\$ 4.309,26 e deveria receber Cr\$ 21.013,64.....Cr\$	16.704,38
TOTAL.....Cr\$	87.151,10

Pede a condenação de honorários de acordo com a Lei Nº 5.584, de 26/06/70 conforme documentos anexos.

XX

XX

XX

XX

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 87.151,10 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Um Cruzeiros e Dez Centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 23 de março de 1.982.

PP 
O.A.B. n.º 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. n.º 1.721
C.P.F. 010670871/68



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M. T. I. C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OSVALDO ANTONELLI, brasileiro, casado, encarregado,
Residente e domiciliado nesta Capital à Rua 232 nº
38 - Vila Monteceli.

x

x

OUTORGADO: VICTOR GONÇALVES E ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasilei-
ros, casados, advogados, inscritos na O.A.B. - GO
sob os nºs 913 e 1.721 de Ordem e com escritório à
Rua 05 nº 23 - Centro.

x

PODERES: Para oferecer ação Reclamatória trabalhista por assis-
tência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
da Construção e do Mobiliário de Goiânia em nome do ou-
torgante, sindicalizado sob o n.º 32.021 e contra a
firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.

x

podendo arrolar testemunhas, reinquirir, juntar docu-
mentos, fazer acordos, recorrer todo e qualquer pro-
nunciamento ou sentença, fazer adjudicação de bens, im-
pugnar embargos à execução, variar de ação e praticar
todos os demais atos necessários ao cumprimento da pre-
sente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de
poderes., podendo receberem e dar quitação.

Goiânia, 23 de março de 1.982.

Osvaldo Antonelli

Reconhecido em 23 de março de 1982
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de

Por Adequação ao Exemplar, Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, _____ de 19____
EM TESTEMUNHA DO

23 MAR 1982

Cartório do 5.º Ofício



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis
Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M. T. I. C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

Ilmo. Senhor Presidente.

OSVALDO ANTONELLI, brasileiro,
CASADO, Sindicalizado sob o n.º 32.021, residente e domiciliado a Rua 232 nº 38 - Vila Monteceli, nesta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970,

Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,

P. deferimento,

Goiânia, 23 de março de 1982.

Osvaldo Antonelli

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia, 23 de março de 1982.

Presidente da Entidade.

Dalcídio Braz Gonçalves
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

06
8

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO

ATESTADO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA

Atendendo a requerimento do interessado, protocolizado nesta Delegacia sob o n.º DRT Nº 1037/82, e para fins de obtenção da assistência judiciária, junto à Justiça do Trabalho, atesto, com base no que dispõe o parágrafo 2.º, do artigo 14, da Lei n.º 5.584, de 26 de Junho de 1970, que OSVALDO ANTONELLI, residente na Rua 233, nº 38- Vila Monte Serril, n.º _____, na cidade de Goiânia, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 58.299, Série 00001, à vista das anotações contidas na mencionada CTPS e das informações constantes do requerimento acima referido, não tem situação econômica que lhe permita demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Goiânia, 04 de março de 19 82

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho

Ronaldo de Amorim
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho
Mat. 2.361 - C.F. 00528

Visto:

Wilson Brito
Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho
Mat. 2.120.423 - C.F. 00528

Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.S.A.,			
ENDEREÇO ALAMEDA DO BOTAFOGO, 903 SETOR PEDRO LUDOVICO			
ATIVIDADE CONSTRUÇÃO CIVIL		CGC/MF N° 172900570010-66	MATRÍCULA NO INPS
EMPREGADO OSVALDO ANTONELI		N° DA CTPS 58.299	SERIE 0001
REGISTRO N° 1521	CARGO PEDREIRO		ADMISSÃO EM 18 / 05 / 19 81
DESLIGAMENTO Em 12 / 02 / 19 82	AVISO PRÉVIO Em 12 / 02 / 19 82	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 18 / 05 / 19 82	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 96,00 HORA

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$	Comissões Cr\$
Aviso Prévio 64 HORAS Cr\$ 6.144,00	Horas Extras Cr\$
13.º Salário 02/12 Cr\$ 3.840,00	Gratificação Cr\$
Salário-Família Cr\$	Ad. Periculosidade Cr\$
Férias Vencidas Cr\$	Ad. Insalubridade Cr\$
Férias Proporcionais 09/12 Cr\$ 17.280,00	Ad. Noturno Cr\$
Prejulgado 14/65 Cr\$	FGTS - Quitação Cr\$ 1.231,87
Prejulgado 20/66 Cr\$	FGTS - mês anterior Cr\$ 1.622,00
Saldo de Salários Cr\$	FGTS - 13.º Salário Cr\$
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ 285,39 (soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ 1.170,40 (soma depósitos + c. monetária + juros)
..... Cr\$	TOTAL BRUTO Cr\$ 31.573,86

DESCONTOS

Previdência FÉRIAS Cr\$ 1.468,80	 Cr\$ 1.698,62
Previdência 13.º Salário 0,75% Cr\$ 229,82	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 29.875,24
Adiantamentos Cr\$	
..... Cr\$	
..... Cr\$	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **29.875,24** - - - - -
VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

..... moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA/GO, **16** de **FEVEREIRO** de 19 **82**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☐ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro
Livro
Folha

EMPREGADO
OSVALDO ANTONELI

EMPREGADORA-REPOSTO

Santa Barbara Engenharia S. A.
ODELCIO J. DA FONSECA
Chefe Depto. Pessoal

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

OBRA/276

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

Folhas de documentos diversos: TRES

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1517 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 18
de maio de 1982, às 12:35 hs., para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 24 de março de 1982

Henrique Augusto S.

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª REGIÃO
10ª REGIÃO

INTIMAÇÃO N° 1904/82
Proc: 759/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
OSVALDO ANTONELLI

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº 382 - 2º
a dar - Centro, às 12:35 (doze e
trinta e cinco) horas do dia 18
(dezoito) do mês de Maio - 82,
para a audiência relativa à reclamação acima referida, ocasião
em que V. Sª deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia.
Em anexo, cópia da reclamação.

1ª JCG AUD: 18.05.82 not. 1904/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	Nº _____ proc: 759/82
DESTINATÁRIO	
SANTA BÁRBARA ENG. S/A	
ENDEREÇO	
Alameda Botafogo nº 905 - S.P. Ludovico	
CIDADE	ESTADO
NESTA	26 MAR 1982
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
29.03.82	Bariza G de Oliveira

A
SANTA B
Alameda Botafogo nº 905 - S.P. Ludovico
Nesta IN-2.1

o de 19 82

CERTIDÃO

Seed
26 03 82
m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª REGIÃO
10ª REGIÃO

INTIMAÇÃO N° 1904/82
Proc: 759/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
OSVALDO ANTONELLI

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº 382 - 2º
a dar - Centro, às 12:35 (doze e
trinta e cinco) horas do dia 18
(dezoito) do mês de Maio - 82,
para a audiência relativa à reclamação acima referida, ocasião
em que V. Sª deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia.
Em anexo, cópia da reclamação.

1ª JCI AUD: 18.05.82 not. 1904/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	Nº _____
	proc: 759/82
DESTINATÁRIO	
SANTA BÁRBARA ENG. S/A	
ENDEREÇO	
Alameda Botafogo nº 905 - S.P. Ludovico	
CIDADE	ESTADO
NESTA	26 MAR 1982
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
29.03.82	Bariza G de Oliveira

A
SANTA B
Alameda Botafogo nº 905 - S.P. Ludovico
Nesta IN-2.1

de 19 82

CERTIDÃO

esta data foi expedida e
está arquivada no registro

Seed
26 03
9/ m

82

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, nos autos da -
reclamatória que é promovida em seu desfavor por OSVALDO ANTONELLI, que originou o processo nº JCJ-759/82, pelo advogado, a
baixo assinado, vem respeitosamente frente Vossa Excelencia, a
presentar a sua defesa nos seguintes termos:

P R E L I M I N A R M E N T E :

A peça inicial, foi patrocinada pelo Sindicato dos Trabalhados nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia e como tal, deveria oferecer melhores condições de analises. Veja que a peça toda refere-se a parcela de diferença salarial, porém não especifica quais.

Diz, na peça que o reclte. percebia, salário X, e deveria perceber salário Y. Em função de que?

As petições iniciais, principalmente advindas de uma categoria bem representada, deveria melhor esclarecer.

Em razão disso e também, porque a dificuldade de contestação é enorme, pde a reclda., que a peça inicial seja totalmente descaracterizada.

M É R I T O :

Que mesmo em detrimento das informações parcas contidas na peça inicial a reclda., tentará apresentar a sua defesa.

O reclte., conforme cartões de ponto em anexo e folha de ponto individual, trabalhava no horário compreendido entre 7 horas até 17 horas com uma hora de intervalo para refeições, isso de segunda a sexta-feira, já que o sábado e domingo era livre e este não prestava serviços.

O reclte. na execução do horário acima referido percebia a correspondente remuneração. Ultimamente o reclamante vinha estendendo este horário regularmente até às 18 horas e recebendo uma hora extra diária, conforme comprova com os recibos anexos. Também os cartões de ponto a isso esclarece.

Que o reclte. executava na empresa o trabalho de pedreiro, função esta que exerceu desde o início até o final de seu contrato de trabalho.

Que a variação salarial do reclamante é a constante das folhas de pagamentos anexo (recibo em folha de ponto-
(continua0)...

individual) anexa e não a que foi ventilada na peça inicial.

Que a função de encarregado nunca foi exercida pelo reclte., na empresa, sendo inverdade tal afirmação, este desde o início da relação sempre foi pedreiro.

Que o reclte., conforme rescisão de contrato de trabalho em anexo recebeu tudo que tinha direito, referentes às parcelas do rompimento do pacto laboral. Não existiu integração de horas extras, uma vez que estas nunca foram habituais e sendo assim não integram a remuneração para efeito de cálculos. O mesmo se dá com referência a 13º salário e férias (proporcionais).

Inexiste diferenças salariais, uma vez que foi obedecido os aumentos semestrais regularmente, tudo dentro do espírito legal a que a coisa estava afeita.

Que o FGTS se encontra totalmente depositado e o extrato bancário já foi solicitado e também foi fornecido ao reclte. as guias para o levantamento oportunamente.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeitosa^{mente} a Vossa Ex celencia, a improcedencia total da reclamato^{ria}.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 18 de maio de k.982.

PP.

Silvio Teixeira

OAB-1939



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 759 / 82.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 1982,
às 12:35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por OSVALDO ANTONELLI
contra SANTA BARBARA ENG.S/A
relativa a dif.de aviso, etc.

no valor de Cr\$87.151,10

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Victor...
Gonçalves e a recda. representada por Odécio José da Fonseca.

A recda. apresentou defesa com documentos.

Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes, em três dias, o recte. a partir de 19
do corrente, oportunidade em que falará sobre os documentos, e
a recda. a partir de 26 do corrente, deverão especificar as pro-
vas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais
os fatos que serão provados, pena de preclusão.

Adia-se para 04.jun.82, às 08h40m, para depoimen-
to pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação
sobre provas.

Cientes as partes.

Suspendeu-se a audiência.

[Assinaturas e rubricas]
Juiz do Trabalho
Vogal H. dos Empregadores
Vogal H. dos Empregados
Diretor
Osvaldo Antonelli

[Assinatura]
Paulo Roberto Flores da Silva e Souza
Diretor de Conciliação - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

PI

PONTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 276

N.º PIS-PASEP. 106.783.233.45

NOME DO OPERÁRIO

CHAPA N.º
214

OSVALDO ANTONELLI

Data Admissão 18/05/81 Data Demissão / / Mês 02 Ano 82

Salário 96,00

N.º Registro

N.º C. Prof.

Série

Estado
Emiss.

Função PED

1521

58.299

00001

GO/

1.a SEMANA								2.a SEMANA								3.a SEMANA								4.a SEMANA								5.a SEMANA							
2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	
9	9	9	9	9	3	8		9	9	9	9	9	3	8																									

SEM	H/N	H/E	%H/E	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA	TOTAL BRUTO	INPS	SAL. FAM.	LIQ. A RECEBER
1.a	56	02	04	584	5.606,40		5.606,40	476,54		5.129,86
2.a	56	05	10	620	5.952,00		5.952,00	505,92		5.446,08
3.a										
4.a										
5.a										
TOTAL										

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESO.	LIQ.	CÁLCULO DE MISSÃO							AV. PR	PÉRIAS	13º SAL	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+QUIT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	TOTAL

RELACÃO DE FILHOS MENORES

1	06	/ 69	/	6
2	04	/ 71	/	7
3	/	/	/	8
4	/	/	/	9
5	/	/	/	10

RECIBO DE QUITAÇÃO

Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável, Quitação para nada mais reclamar com relação ao contrato de trabalho que ora se extingue.

ASSINATURA

Brasília-DF.

de

de 19

ASSINATURA - IMPRESSÃO DIGITAL



SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S. A.

PI PONTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 276

N.º PIS - PASEP. 106.783.233.45

NOME DO OPERÁRIO

CHAPA N.º

214

OSVALDO ANTONELLI

Data Admissão 18 / 05 / 81 Data Demissão / / Mês 01 Ano 82

Salário 96,00 N. Registro N.º C. Prof. Série Estado Emiss.

Função PED 1521 58.299 00001 GO

		1.a SEMANA							2.a SEMANA							3.a SEMANA							4.a SEMANA							5.a SEMANA						
		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D
Z	E					9	3																													
						-	8																													
Z	E																																			
SEM	H/N	H/B	% HB	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA	TOTAL BRUTO	INPS	0,15%		SAL. FAM.	LIQ. A RECEBER																								
1.a	20	-	-	200	1.920,00		1.920,00	153,60				1.766,40																								
2.a	56	03	06,59%	560	5.568,00		5.568,00	476,54	9,60			5.120,26																								
3.a	56	03	06,59%	560	5.721,60		5.721,60	486,34				5.235,26																								
4.a	56	04	08,00%	560	5.836,80		5.836,80	496,53			1.020,00	FALTA																								
5.a	56	04	08,00%	560	5.836,80		5.836,80	496,53				6.360,67																								
TOTAL							19.084,80	1.622,00																												

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ	CÁLCULO DE DEMISSÃO								
					AV. PR.	FÉRIAS	13º SAL.	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+QUIT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	TOTAL

Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável Quitação para nada mais reclamar com relação ao contrato de trabalho que ora se extingue.

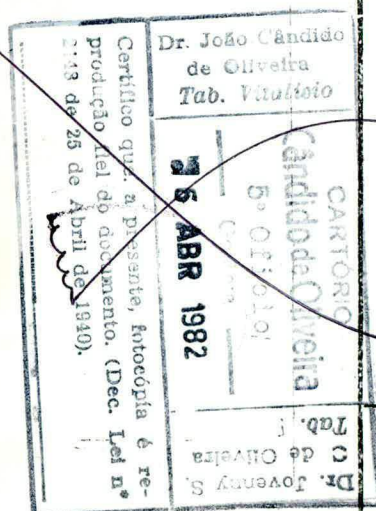
Brasília - DF.

de

de 19

ASSINATURA - IMPRESSÃO DIGITAL

SEMANA DO MÊS	1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
EXTRA — FOLHA		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
1.a TESTEMUNHA: _____			
2.a TESTEMUNHA: _____			





SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

PI PONTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 276

N.º PIS - PASEP. 106.783.233.45

Data Admissão 18/05/81 Data Demissão / / Mês 12 Ano 81

Salário 96,00 N.º Registro N.º C. Prof. Série Estado Emiss.

Função PED 1521 58.299 00001 GO

CHAPA N.º
214NOME DO OPERÁRIO
OSVALDO ANTONELLI

1.a SEMANA								2.a SEMANA								3.a SEMANA								4.a SEMANA								5.a SEMANA							
2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	
N	0	0	0	0	0	3		0	0	0	0	0	3			0	0	0	0	0	3			0	0	0	0	0	3			0	0	0	0				
E	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1			1	1	1	1				
N																																							
E																																							

SEM	H/N	H/E	% HB	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA	TOTAL BRUTO	INPS			SAL. FAM.	LIQ. A RECEBER
1.a	56	04	08	608	5.836,80		5.836,80	466,94		384,00		4.985,86
2.a	56	04	08	608	5.836,80		5.836,80	466,94				5.369,86
3.a	56	04	08	608	5.836,80		5.836,80	466,94				5.369,86
4.a	56	04	08	608	5.836,80		5.836,80	466,94				5.369,86
5.a	36	03	06	396	3.801,60		3.801,60	304,13		1.020,80		4.517,47
TOTAL												

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ	CÁLCULO DE MISSÃO								
	13º	84400	8148	86255	AV. PR.	FÉRIAS	13º SAL.	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+QUIT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	TOTAL

ÃO

Recebi da SANTA BÀRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável

RELAÇÃO FILHOS MENORES

1	06 / 69	/	6
2	04 / 71	/	7
3	/	/	8
4	/	/	9
5	/	/	10

RECIBO DE QUITAÇÃO

Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável Quitação para nada mais reclamar com relação ao contrato de trabalho que ora se extingue.

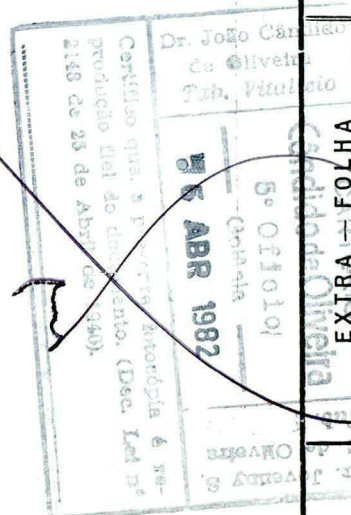
Brasília - DF.

de

de 19

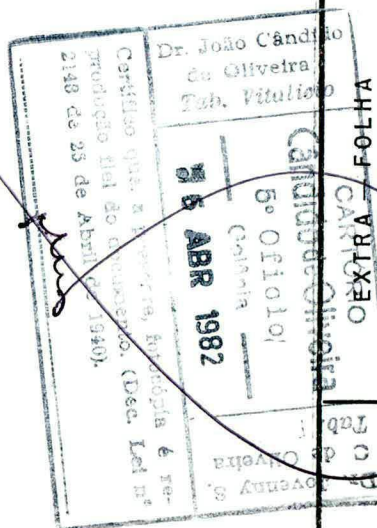
ASSINATURA - IMPRESSÃO DIGITAL

SEMANA DO MÊS	1.ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso <i>+ Oualdo Anttonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	2.ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso <i>+ Oualdo Anttonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	3.ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso <i>+ Oualdo Anttonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	4.ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso <i>+ Oualdo</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	5.ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso <i>+ Oualdo Anttonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
EXTRA FOLHA		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso <i>+ Oualdo</i> ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o liquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
1.a TESTEMUNHA: _____			
2.a TESTEMUNHA: _____			



1305A463

SEMANA DO MÊS			Imp. Digital
	1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	
	2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	
	3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso + <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	
	4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso + <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	
	5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	
EXTRA-FOLHA		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	
1a TESTEMUNHA:			
2.a TESTEMUNHA:			





santa bárbara engenharia s. a.

PI PONTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 276

N.º PIS - PASEP. 106.783.233.45

NOME DO OPERÁRIO

OSVALDO ANTONELLI

CHAPA N.º
214

Data Admissão 18/05/81 Data Demissão / /

Mês 10 Ano 81

Salário 65,00

N.º Registro

N.º C. Prof.

Série

Estado Emiss.

Função PED

1521

58.299

00001

GO

1.a SEMANA

2.a SEMANA

3.a SEMANA

4.a SEMANA

5.a SEMANA

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

6.a

S

D

2.a

3.a

4.a

5.a

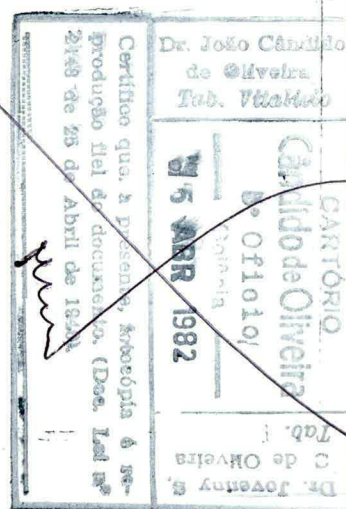
6.a

S

D

2.a

3.a



SEMANA DO MÊS		
1ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> Assinatura	Imp. Digital
2ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> Assinatura	Imp. Digital
3ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo do verso <i>Orlando Antonelli</i> Assinatura	Imp. Digital
4ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> Assinatura	Imp. Digital
5ª	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> Assinatura	Imp. Digital
EXTRA - FOLHA	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo no verso Assinatura	Imp. Digital
	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo no verso Assinatura	Imp. Digital
	Recebi da Santa Bárbara Eng. S. A., o líquido deste, conforme cálculo no verso Assinatura	Imp. Digital
1.ª TESTEMUNHA: _____		
2.ª TESTEMUNHA: _____		



SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

PI PONTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 276

N.º PIS-PASEP. 106.783.233.45

NOME DO OPERÁRIO

Data Admissão 18/05/81 Data Demissão / /

Mês 09 Ano 81

Salário 65,00

N. Registro

N.º C. Prof.

Série

Estado Emiss.

Função PED

1521

58.299

00001

GO

CHAPA N.º
214

OSVALDO ANTONELLI

1.a SEMANA														2.a SEMANA														3.a SEMANA														4.a SEMANA														5.a SEMANA													
2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a		D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D																																			
9	9	9	9	9	3	8	9	9	9	9	9	3	8	9	9	9	9	9	3	8	9	9	9	9	9	3	8																																										
5	5	5	5	5			5	5	5	5	5			5	5	5	5	5			5	5	5	5	5			5	5	5	5	5																																					
N														N								N																																															
E														E								E																																															
N														N								N																																															
E														E								E																																															

SEM	H/N	H/E	%HF	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA	TOTAL BRUTO	INPS		SAL. FAM.	LIQ. A RECEBER
1.a	56	05	10	620	4.030,00	-	4.030,00	322,40			3.707,60
2.a	56	04	08	608	3.952,00		3.952,00	316,16			3.635,84
3.a	56	05	10	620	4.030,00		4.030,00	322,40			3.707,60
4.a	56	05	10	620	4.030,00		4.030,00	322,40		712,80	4.420,40
5.a											
TOTAL							16.043,00	1.282,00			

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ.	CÁLCULO DE MISSÃO								
					AV. PR	FÉRIAS	13º SAL.	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+QUIT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	TOTAL
ÁO					Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável								

RELACÃO DE FILHOS MENORES

1	06 / 69	/	6
2	04 / 71	/	7
3	/	/	8
4	/	/	9
5	/	/	10

RECIBO DE QUITAÇÃO

Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável Quitação para nada mais reclamar com relação ao contrato de trabalho que ora se extingue.

Brasília-DF.

de

de 19

ASSINATURA - IMPRESSÃO DIGITAL

Dr. João Cândido de Oliveira
Tab. Vitalício

CARTÓRIO
de Oficial
de Registro

5 ABR 1982

Certifico que, a presente, fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2148 de 25 de Abril de 1979).

Dr. Joventino S. de Oliveira

SEMANA DO MÊS	1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Orlando Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
EXTRA — FOLHA		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
1.a TESTEMUNHA: _____			
2.a TESTEMUNHA: _____			

Sumariado p/ 65,00 a partir de 31/08/81



SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

PI PONTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 276

N.º PIS-PASEP 106.783.233.45

Data Admissão 18/05/81 Data Demissão / / Mês 08 Ano 81

CHAPA Nº 214

NOME DO OPERÁRIO

OSVALDO ANTONELLI

Salário 60,40 N.º Registro N.º C. Prof. Série

Função PEDR 1521 58.299 00001 GO

Estado Emiss.

GO

1.a SEMANA								2.a SEMANA								3.a SEMANA								4.a SEMANA								5.a SEMANA							
2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	
9	9	9	9	9	9			9	9	9	9	9	9	3		9	9	9	9	9	3			9	9	9	9	9	3										
1	1	1	1	1			8	3	1	1	1	1			8	3	1	1	1	1			1	1	1	1	1												

SEM	H/N	H/E	%HE	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA	TOTAL BRUTO	INSS	PIS	SAL. FAM.	LIQ. A RECEBER
1.a	56	05	10	620	3.744,80	-	3.744,80	209,58			3.535,22
2.a	56	04	08	608	3.672,32		3.672,32	209,78			3.462,54
3.a	56	03	06	596	3.599,84		3.599,84	207,98			3.391,86
4.a	56	05	10	620	3.744,80		3.744,80	209,58		712,80	4.158,02
5.a											
TOTAL							14.761,76	1.009,94			13.751,82

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ.	AV. PR	FÉRIAS	13º SAL	ART. 9º	ART. 9º	ART. 22	SAL. FAM.	DECTS.	TOTAL
								MÊS ANT.	MÊS+QUIT.	10%			

RELACÃO DE FILHOS MENORES				RECIBO DE QUITAÇÃO	Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável Quitação para nada mais reclamar com relação ao contrato de trabalho que ora se extingue.			
1	06	/	69		BRASILIA-DF			
2	04	/	71		de de 19			
3	/	/			ASSINATURA - IMPRESSÃO DIGITAL			
4	/	/						
5	/	/						

SEMANA DO MÊS		Imp. Digital
1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>José Geraldo Antunes</i> ASSINATURA	
2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>José Geraldo Antunes</i> ASSINATURA	
3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>José Geraldo Antunes</i> ASSINATURA	
4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>José Geraldo Antunes</i> ASSINATURA	
5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	
EXTRA — FOLHA	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	
	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	
	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	
1.a TESTEMUNHA: _____		
2.a TESTEMUNHA: _____		

Dr. João Cândido de Oliveira
Tab. Vitalício

5 ABR 1982

Câncio de Oliveira

5º Ofício

Certifico que, a presente, fotocópia é reprodução fiel do documento (Doc. 1.a) de 26 de Abril de 1980.



SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A.

PI PONTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 276

N.º PIS-PASEP. 106.783.233.45

Data Admissão 18/05/81 Data Demissão / / Mês 07 Ano 81

Salário 60,40 N. Registro N.º C. Prof. Série Estado Emiss.

Função PD 1521 58.299 00001 GO

CHAPA Nº
214NOME DO OPERÁRIO
Osvaldo Antonelli

1.a SEMANA								2.a SEMANA								3.a SEMANA								4.a SEMANA								5.a SEMANA							
2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	
																								9	9	9	9	9	3	3		9	9	9	9	9	3	3	
																								1	1	1	1	1				1	1	1	1	1			

SEM	H/N	H/E	%HE	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA	TOTAL BRUTO	INPS		SAL. FAM.	LIQ. A RECEBER
1.a											
2.a											
3.a											
4.a	56	05	10	620	3.744,80		3.744,80	299,58			3.445,22
5.a	56	04	08	608	3.672,32		3.672,32	293,78		712,80	4.091,34
TOTAL							7.417,12	593,36			

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ.	C A L C U L O D E M I S S Ã O								
					AV. PR	FÉRIAS	13º SAL.	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+TUT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	T O T A L

RELACÃO DE FILHOS MENORES

1	06 / 69	/	6
2	04 / 71	/	7
3	/	/	8
4	/	/	9
5	/	/	10

RECIBO DE QUITAÇÃO

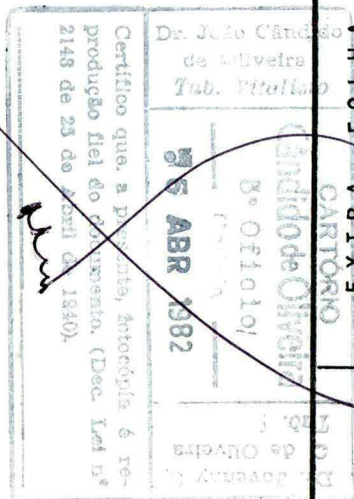
Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável Quitação para nada mais reclamar com relação ao contrato de trabalho que ora se extingue.

Brasília-DF.

de

de 19

ASSINATURA - IMPRESSÃO DIGITAL



SEMANA DO MÊS		
1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
FOLHA EXTRA-CARTÓRIO	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
1.a TESTEMUNHA: _____		
2.a TESTEMUNHA: _____		

SANTA B RBARA ENGENHARIA S. A.

PI PUNTO INDIVIDUAL

OBRA N.º 304

N.º PIS - PASEP. 106.783.233.45

NOME DO OPERÁRIO

CHAPA N°
091

OSVALDO ANTONELLI

Data Admissão 18 / 05 / 81 Data Demissão / / Mês 07 Ano 81

Salário	60,40	N. Registro	N.o C. Prof.	Série	Estado Emis.
---------	-------	-------------	--------------	-------	-----------------

Função	PEDR.	1521	58.289	00001	GO
--------	-------	------	--------	-------	----

	1.a SEMANA							2.a SEMANA							3.a SEMANA							4.a SEMANA							5.a SEMANA						
	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D
N	9	9	9	9	9	3		9	9	9	9	9	3		9	9	9	9	9	5															
E	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X																
N																																			
E																																			
SEM	H/N	H/B	% HE	T/Hs	VALOR DE H.	TAREFA		TOTAL BRUTO		INPS						SAL. FAM.		LIQ. A RECEBER																	
1.a	56	01	0%	570	3.382,40	—		3.382,40		270,59								3.111,81																	
2.a	56	—	—	560	3.382,40	—		3.382,40		270,59								3.111,81																	
3.a	56	—	—	560	3.382,40	—		3.382,40		270,59								3.111,81																	
4.a																																			
5.a																																			
TOTAL								10.219,68		817,57																									

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ.	CÁLCULO DE MISSÃO								
					AV. PR.	FÉRIAS	13º SAL.	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+QUIT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	TOTAL
					Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável								

RELAÇÃO FILHOS MENORES			
1	04 / 69	06 / 71	6
2	/	/	7
3	/	/	8
4	/	/	9
5	/	/	10

RECIBO DE QUITAÇÃO

Recebi da SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável Quitação, para nada mais reclamar com relação ao contrato de trabalho que ora se extingue.

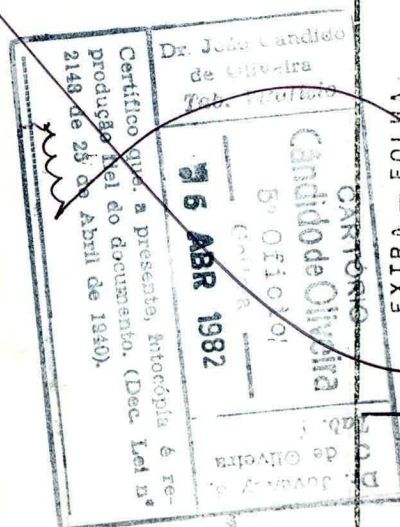
Brasília - DF.

de

de 19

ASSINATURA - IMPRESSÃO DIGITAL

SEMANA DO MÊS	1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Geraldo Anttonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Geraldo Anttonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Geraldo Anttonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	Imp. Digital
	5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	Imp. Digital
EXTRA — FOLHA		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso _____ ASSINATURA	Imp. Digital
1.a TESTEMUNHA: _____			
2.a TESTEMUNHA: _____			



OBRA N.º 304

N.º PIS - PASEP. 106.783.233.45

NOME DO OPERÁRIO

CHAPA N°
091

OSVALDO ANTONELLI

Data Admissão	18/05/81	Data Demissão	/ /	Mês	06	Ano	81
---------------	----------	---------------	-----	-----	----	-----	----

Salário	60,40
---------	-------

N. Registro

N.o C. Prof.

Série

Estado
Brasil

Estado
Unidos

Função PED

1521

58.289

00001

GO

GO

	1.a SEMANA							2.a SEMANA							3.a SEMANA							4.a SEMANA							5.a SEMANA						
	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D
N	9	9	9	9	9	B		9	9	9	9	9	B		9	9	9		9	B		9	9	9	9	9	B								
E	/	X	/	X	/			X	X	X	/	/			/	/	X		/			8	/	X	/	/	/								
N																																			
E																																			

SEM	H/N	H/B	% HB	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA	TOTAL BRUTO	INPS			SAL.	FAM.	LIQ. A RECEBER
1.a	56	03	06	90	3599,84	—	3599,84	281,99					3511,85
2.a	56	03	06	90	3599,84	—	3599,84	281,99					3511,85
3.a	56	03	06	90	3599,84	—	3599,84	281,99					3511,85
4.a	56	03	06	90	3599,84	—	3599,84	281,99					3511,85
5.a													
TOTAL							14399,00	1151,96					

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ	CÁLCULO DE MISSÃO								
					AV. PR.	FÉRIAS	13º SAL.	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+QUIT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	T O T A L
					ÃO	Recebi da SANTA BÂRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável							

RELAÇÃO FILHOS MENORES			
1	06169	/	6
2	04171	/	7
3	/	/	8
4	/	/	9
5	/	/	10

RECIBO DE QUITAÇÃO

Recebi da SANTA B RBARA ENGENHARIA S/A, o liquido de minha Quita  o, conforme discrimina  o acima dando a referida firma plena geral e irrevog  vel Quita  o para nada mais reclamar com rela  o ao contrato de trabalho que ora se extingue.

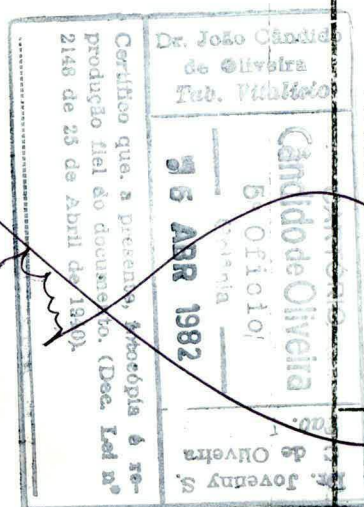
Brasília - DF.

de

de 19

ASSINATURA – IMPRESSÃO DIGITAL

SEMANA DO MÊS	1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Donaldo Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Donaldo Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Donaldo Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso <i>Donaldo Antonelli</i> ASSINATURA	Imp. Digital
	5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
EXTRA - FOLHA		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
1.a TESTEMUNHA: _____ 2.a TESTEMUNHA: _____			



OBRA N.º 301

N.º PIS - PASEP, 106.783.232

NOME DO OPERÁRIO

CHAPA N°

97

OSVALDO MITCHELLI

Data Admissão	12	/	05	/	01	Data Demissão		/		/	Mês	05	Ano	01
---------------	----	---	----	---	----	---------------	--	---	--	---	-----	----	-----	----

Salário 60,40	N. Registro	N.o C. Prof.	Série	Estado	
---------------	-------------	--------------	-------	--------	--

Função	1521	52.289	00007	40.	
--------	------	--------	-------	-----	--

		1.a SEMANA						2.a SEMANA						3.a SEMANA						4.a SEMANA						5.a SEMANA									
		2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S	D	2.a	3.a	4.a	5.a	6.a	S
N																9	9	9	9	9		9	9	9	9	9									
																1	X	2	X	X		0	T	X	X	X	1								
E																																			
N																																			
E																																			
SEM	H/N	H/E	% HB	T/Hs	VALOR DE Hs	TAREFA		TOTAL BRUTO		INPS				CLT	SAL. FAM.		LIQ. A RECEBER																		
1.a																																			
2.a	06	02	04	58%	3527,36	-		3527,36		282,19							3245,17																		
3.a	06	02	04	58%	3527,36	-		3527,36		282,19				4020	-		2.761,97																		
4.a																																			
5.a																																			
TOTAL								7.054,72		564,38																									

EXTRA FOLHA	DISC.	BRUTO	DESC.	LIQ.	CÁLCULO DE MISSÃO								
					AV. PR.	FÉRIAS	13º SAL.	ART. 9º MÊS ANT.	ART. 9º MÊS+QUIT.	ART. 22 10%	SAL. FAM.	DECTS.	TOTAL
				ÃO	Recebi da SANTA BÂRBARA ENGENHARIA S/A, o líquido de minha Quitação, conforme discriminação acima dando a referida firma plena geral e irrevogável								

RELAÇÃO FILHOS MENORES			
1	/	/	6
2	/	/	7
3	/	/	8
4	/	/	9
5	/	/	10

RECIBO DE QUITAÇÃO

Recebi da SANTA B RBARA ENGENHARIA S/A, o liquido de minha Quita  o, conforme discrimina  o acima dando a referida firma plena geral e irrevog  vel Quita  o para nada mais reclamar com rela  o ao contrato de trabalho que ora se extingue.

Brasília - DF.

de

de 19

ASSINATURA – IMPRESSÃO DIGITAL

Dr. João Cândido
de Oliveira
Tab. Vitalício

CARTÓRIO
Cândido de Oliveira
5º Oficial
Cotista

15 ABR 1982

Dr. Jovenhy S.
de Oliveira

Certifico que, a presente, fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2148 de 23 de Abril de 1910).

SEMANA DO MÊS	1. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
	2. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
	3. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
	4. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
	5. ^a	Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
EXTRA - FOLHA		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital
		Recebi da Santa Bárbara Eng. S.A., o líquido deste, conforme calculo no verso ASSINATURA	Imp. Digital

1.a TESTEMUNHA:

2.a TESTEMUNHA:

NOME DA FIRMA		AVISO PRÉVIO AO EMPREGADO	
SANTA BÀRBARA ENGENHARIA S/A			
NOME DO EMPREGADO		DATA	
OSVALDO ANTONELLI		12 de FEVEREIRO DE 1982	
Pelo presente notificamos que a <u>08</u> dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no item III - Cap. VI - Título V, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Pedimos a devolução da presente com seu "ciente". Atenciosamente, <i>SB</i> S. NTA BÀRBARA ENGENHARIA S/A <u><i>[Assinatura]</i></u> EMPREGADOR			
<u><i>[Assinatura]</i></u> EMPREGADO OSVALDO ANTONELLI		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, EM CASO DE EMPREGADO MENOR	

Dr. João Cândido
de Oliveira
Tab. Vitulário

CARTÓRIO
Cândido de Oliveira
5º Ofício
Goiânia

Dr. Joveny S.
C. de Oliveira
Tab. I

5 ABR 1982

Certifico que, a presente, fotocópia é re-
produção fiel do documento. (Dec. Lei nº
2148 de 25 de Abril de 1940).

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

(PARA FINS DE SALÁRIO-FAMÍLIA - Dec. 54014 de 10/7/64)

Declaro, para fins da percepção do salário-família, o estado de vida e de residência dos meus filhos:

NOME	Data do nascimento
1 Marcia Antonelli	01.06.69
2 Shirlene Antonelli	22.04.71
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Residência: Rua 232 Q.01 L.12-Vila Monte Celo-Goiânia-Go.

De acordo com a nova redação do art. 7.º do Regulamento da Lei do Salário-Família, fico ciente de que a falsidade desta declaração importa em justa causa para rescisão do meu contrato de trabalho por ato de improbidade, conforme prevê a letra «a» do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, além da penalidade criminal prevista na legislação vigente.

Goiânia-Go., 01 de Janeiro de 19 82

(a) Oswaldo Antonelli

empregado

Oswaldo Antonelli

nome

Obs.: { Esta declaração deverá ser assinada pelos empregados em julho e janeiro de cada ano.
Só fazem jus ao salário-família os filhos até 14 anos.



Mod 101 -

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

26
7

Entre Santa Bárbara Engenharia S/A.
com sede em Goiânia-GO, Alameda do Botafogo 905 - Setor Pedro Ludovico.
Nº , doravante designada simplesmente EMPREGADORA e Osvaldo Antonelli
portador da Carteira Profissional Nº 58.299 Série 00001-GO.
com 40 anos de idade, residente na R. 232 Q.01 L. 12 - V. Monte Celo. a seguir chamado
apenas EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data do início
da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª — Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para
exercer as funções de....., mediante a remuneração de Cr\$
(.....), por
A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço,
no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª — O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada,
por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO
de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

CLÁUSULA 3ª — Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre
que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA,
o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a
consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª — Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos
turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais
reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª — Fica ajustado nos termos do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, que o
EMPREGADO acatará ordens emanadas da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade da celebração
deste Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer essa transferência
seja transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª — No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da
Empresa, cujas cláusulas fazem parte do contrato de trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação
dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

CLÁUSULA 7ª — Em caso de dano causado pelo EMPREGADO à EMPREGADORA, fica a mesma autorizada
a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no § único do artigo 462
da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

CLÁUSULA 8ª — O presente Contrato vigorará durante 30 (trinta dias), sendo celebrado para as partes
verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho; a
EMPREGADORA passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO, suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO
verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

CLÁUSULA 9ª — Na hipótese deste ajuste transforma-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso
do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas nos 1 (hum) e 7 (sete), enquanto durarem as relações do EMPREGADO
com a EMPREGADORA.

EM TEMPO —

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em duas
vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Goiânia-GO 18 de Maio de 19 81.

TESTEMUNHAS:

EMPREGADORA

Osvaldo Antonelli

EMPREGADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Osvaldo Antonelli.

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data,
prorrogado até/...../19.....

..... de de 19

TESTEMUNHAS:

EMPREGADORA

EMPREGADO

Obs: Inutilizar com traços, o espaço não preenchido "EM TEMPO" que deverá ser usado quando necessário, para acréscimo ou
alteração do texto.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Osvaldo Antonelli.

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 58.299 - Série 0001=GO. empregado da

empresa Santa Bárbara Engenharia S/A.

(denominação da empresa)

sita Alameda do Botafogo 905

(endereço)

Goiânia

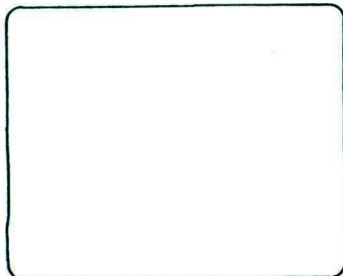
, Estado GO.

declaro, para todos os fins, que nesta data exerço a opção pelo regime do REGULAMEN-
TO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820,
de 20 de dezembro de 1966.

Goiânia-GO, 18 de Maio de 1.981.

(local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto



Osvaldo Antonelli

(assinatura)

Osvaldo Antonelli.

TESTEMUNHAS:

1.ª

2.ª

(assistente responsável pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA / / 19

(assinatura do empregador)

[ESCREVER NA CÓPIA]

INSTRUÇÕES:

1 — O empregado assina as duas vias da carta de opção;

2 — Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3 — Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;

4 — A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

5 — Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei N.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco

localizado à

n.º

(carimbo e assinatura)



Mod. 116-A

28



CARTEIRAS

PROFISSIONAL
N.º 58.299
SÉRIE 00001-GO.

CART. DE SAÚDE
N.º 253

RESERVISTA
N.º 899.689
SÉRIE F
CATEGORIA CDI.

ESTRANGEIRA
N.º
(REG. N.º)



Edit. Papelgrafica Ltda.
600 jogos - 1201 a 1800 - 10/80



santa bárbara engenharia s. a.
Alameda do Botafogo, n.º 905 - Setor Pedro Ludovico
Goiânia - Goiás

RÉGISTRO DE EMPREGADOS

1.ª VIA
FICHA

Nº 1521

PIS 106.783.233.45	R. G.	OBRA N.º 304
Nome OSVALDO ANTONELLI		
Filiação { Pai Francisco Antonelli Mãe Margarida Pêres de Jesus		
Estado civil Casado	Nacionalidade Brasileira.	
Data do nascimento 11.10.51	Idade 40 anos	
Local do nascimento Goianopolis	Estado GO.	
Quando estrangeiro { Tem filhos brasileiros? É casado com brasileira? Data em que chegou ao Brasil		
Residência R. 232 Q. 01 L. 12 - Vila Monte Celo.		
Nome do beneficiário, grau de parentesco e endereço: Esposa - Luzia Aurora Antonelli. o mesmo endereço.		
Data da Admissão Goiânia-GO, 18 de Maio de 1981.		
Cargo que ocupa PEDREIRO		
Salário Cr\$ 50,40 p/h. (Sessenta Cruzeiros e Quarenta Centavos.) Forma de pagamento Semanal.		
Horário de Trabalho normal: das 07 às 16 horas com intervalo de 01 horas para refeição e descanso; e aos sabados, das 07 às 16 horas, num total de 48 horas semanais. Prorrogação do horário de trabalho por 02 horas.		
Assinatura do empregado Osvaldo Antonelli		
MOTIVO DA SAÍDA	DATA DA SAÍDA	
DEMETICLO	12 DE 02 DE 1982	

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA			
SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.S.A.,			
ENDEREÇO			
ALAMEDA DO BOTAFOGO, 905 SETOR PEDRO LUDOVICO			
ATIVIDADE		CGC/MF N.º	
CONSTRUÇÃO CIVIL		172900570010-66	
EMPREGADO		MATRICULA NO INPS	
OSVALDO ANTONELI			
REGISTRO N.º		N.º DA CTPS	
1521		58.299	
CARGO		SÉRIE	
PEDREIRO		0001	
ADMISSÃO			
18 / 05 / 81			
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO			
18 / 05 / 82			
MAIOR REMUNERAÇÃO			
R\$ 96,00 HORA			

Indenização	anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Av. Prêvio		Cr\$ 6.144,00	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário 02/22		Cr\$ 3.840,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família		Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas		Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais 09/12		Cr\$ 17.280,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65		Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 1.231,87
Prejuízo 20/66		Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$ 1.622,00
Saldo de Salários		Cr\$	FGTS - 13.º Salário	Cr\$
.....		Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cr\$ 285,39
.....		Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cr\$ 1.170,60
.....		Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 31.573,86

Previdência	FERIAS	Cr \$	1.468,80
Previdência 13.º Salário	0,75%	Cr \$	229,82
Adiantamentos		Cr \$	
		Cr \$	
		Cr \$	1.698,62
TOTAL LÍQUIDO			Cr \$ 29.875,24

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 29.875,24 - o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-
VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
(.....)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA/GO, 16 de FEVEREIRO de 19 82

X Osvaldo Antonelli
EMPREGADO
OSVALDO ANTONELLI

Santa Barbara Engomaria S. A.
POSTO
ODELCIO J. DA FONSECA
Chefe Depto. Pessoal

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusivo sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);

☒ Pedido de Dispensa (3 Vias);

☐ Rescisão (em 4 Vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

Registro _____

Livro _____

Folha _____

OBRA/276

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

2 EMPRESA SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.,		3 CÓDIGO 001401804-0		1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA) 17 290 057/0010 - 66 Santa Bárbara Engenharia S. A. Alameda do Botafogo nº. 905 S. Pedro Ludovico-CEP 74000 Goiânia - Go.													
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO ALAMEDA DO BOTAFOGO, 905		6 MUNICÍPIO GOIÂNIA		7 UF GO													
5 DISTRITO, BAIRRO SETOR PEDRO LUDOVICO		8 BANCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.		9 AGÊNCIA CENTRO													
10 MUNICÍPIO GOIÂNIA		11 UF GO		12 EMPREGADO OSVALDO ANTONELI													
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO SÉRIE 58.299 0001		14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10678323345		15 IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO													
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td style="border: 1px solid black; width: 33%; text-align: center;">B</td><td style="border: 1px solid black; width: 33%; text-align: center;">C X</td><td style="border: 1px solid black; width: 33%; text-align: center;">E</td></tr></table>						B	C X	E									
B	C X	E															
21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO <table style="width: 100%; border: none;"><thead><tr><th style="width: 50%;">COMPETÊNCIA</th><th style="width: 50%;">VALOR - Cr\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>22 MÊS ANO</td><td>23</td></tr><tr><td>/</td><td></td></tr><tr><td>24 MÊS ANO</td><td>25</td></tr><tr><td>/</td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>26</td></tr></tbody></table>						COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$	22 MÊS ANO	23	/		24 MÊS ANO	25	/		TOTAL	26
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$																
22 MÊS ANO	23																
/																	
24 MÊS ANO	25																
/																	
TOTAL	26																
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO																	
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Santa Barbara Engenharia S. A.  29 DATA DA EMISSÃO 16 / 02 / 82																	
30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td style="width: 33%;">CÓDIGO</td><td style="width: 67%;">CÓDIGO POR EXTENSO</td></tr><tr><td style="text-align: center;">01</td><td style="text-align: center;">ZERO HUM</td></tr></table>		CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO	01	ZERO HUM	31 SACADOR OSVALDO ANTONELI											
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO																
01	ZERO HUM																
32 VALOR AUTORIZADO <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td style="width: 33%;">1 X PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.</td><td style="width: 33%;">2 TOTAL</td><td style="width: 33%;">3 FRAÇÃO DE A QUOTA DE DEPENDENTE. CORRESPONDENTE</td></tr><tr><td>4 IMPORTÂNCIA DE CR\$</td><td colspan="2"></td></tr></table>), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.						1 X PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL	3 FRAÇÃO DE A QUOTA DE DEPENDENTE. CORRESPONDENTE	4 IMPORTÂNCIA DE CR\$								
1 X PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL	3 FRAÇÃO DE A QUOTA DE DEPENDENTE. CORRESPONDENTE															
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$																	
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td style="width: 20%;">EMPRESA</td><td style="width: 10%;">MTb</td><td style="width: 10%;">INPS</td><td style="width: 10%;">JUSTIÇA</td><td style="width: 10%;">BNH</td></tr><tr><td style="text-align: center;">1 X</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">3</td><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: center;">5</td></tr></table>		EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH	1 X	2	3	4	5	34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 16 / 02 / 82		35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO Santa Barbara Engenharia S. A. 			
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH													
1 X	2	3	4	5													
36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DE ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)		38 VALOR DO SAQUE <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td style="width: 100%;">39 DEPÓSITOS CR\$</td></tr><tr><td style="width: 100%;">40 JCM CR\$</td></tr><tr><td style="width: 100%;">41 TOTAL DO SAQUE CR\$</td></tr></table>		39 DEPÓSITOS CR\$	40 JCM CR\$	41 TOTAL DO SAQUE CR\$									
39 DEPÓSITOS CR\$																	
40 JCM CR\$																	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$																	
42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO															
44 ASSINATURA DO SACADOR		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)															
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA																	



santa bárbara engenharia s.a.

PROCURAÇÃO

Através da presente, constituímos e nomeamos nosso procurador Dr. SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório profissional à Avenida Goiás nº 300, salas 106/107, 1º andar centro, com poderes para o foro geral, mais os de ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo ainda interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, contra-minutar, agravo interpor embargos à execução e de terceiro, fazer adjudicação receber e dar quitação, substabelecer em todo ou em parte, agir conjunto ou separadamente com outro advogado, a que daremos por bem firme e valioso

Goiânia/Go, 18 de Maio de 1.982

Santa Barbara Engenharia S/A.

Engo. ALAN DE ALVARENGA MENEZES

Cartório de Registro
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de _____

Por Análogo ao Exemplar Constante do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 11 8 MAI 1982

EM TESTEMUNHO

Cartório do 5.º Ofício

MATRIZ:

R. LÍBANO, 66 - B. ITAPOÃ - B. HORIZONTE-MG
FONES: 441-3888 - 441-2945

FILIAL:

IAS - QUADRA 02 - N.º 1580 - BRASÍLIA - DF
FONES: 233-2122 - 233-2322

FILIAL:

AL. D. BOTAFOGO, 905 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONES: 241-0608 - 241-0610



santa bárbara engenharia s.a.

GOIÂNIA/GO, 18 DE MAIO DE 1.982

M.M. SR. JUIZ

DD. PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO.

NESTA:.

Sr. Juiz,

Pela presente, apresentamos o Sr. Odécio José da Fonsêca, portador da Carteira de Identidade nº 594.363-SSP/GO, nosso funcionário, encarregado do Departamento de Pessoal, autorizado para resolver em nome da Empresa, tudo que se fizer necessário para o bom andamento do Processo nº 759/82.

Atenciosamente,

Santa Barbara Engenharia S/A.

Engo. ALAN DE ALVARENGA MENEZES

Reconheço, por Semelhança, a(s)
Assinatura(s) de _____

Anexo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório:

Goia 11-3MAI-1982

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MATRIZ:

R. LÍBANO, 66 - B. ITAPOÃ - B. HORIZONTE-MG
FONES: 441-3888 - 441-2945

FILIAL:

IAS - QUADRA 02 - N.º 1588 - BRASÍLIA - DF
FONES: 233-2122 - 233-2322

FILIAL:

AL. DO BOTAFOGO, 905 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONES: 241-0608 - 241-0610

33
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO.



J.
Em 26/05/1982

Juiz Presidente

3ª Feil

OSVALDO ANTONELLI, autor da ação reclamatória trabalhista proposta em desfavor da firma SANTA BÁRBARA ENG. S/A. com vista do Processo nº 1ª JCJ. 759/82, para falar sobre defesa e documentos constantes do mesmo, por seu procurador o advogado abaixo-assinado, respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

A Reclamada em preliminar disse que a inicial do pedido não está bem clara por que pede apenas diferenças sem esclarecer quais; Por isso pede seja descaracterizada.

Ora MM. se ficou claro que o Reclamante executava serviços de encarregado cujo salário é superior ao piso salarial de pedreiro, é por isso que pede a diferença e isso está muito bem claro na inicial; aliás, não há de crer que a Reclamada, empresa esclarecida, e que viveu o fato o que se origina à Reclamatória, possa ter dificuldade em saber a pretensão do autor o que está claro na inicial.

Quanto ao mérito a reclamada disse que iria tentar fazer sua defesa, não por falta de entender o pedido e sim por conhecê-lo como verdadeiro e sem caminho ou meio legal para negá-lo, senão vejamos.

A Reclamada diz que o reclamante trabalhava no horário das 7:00 às 17:00 hs. no entanto juntou documentos onde se vê que o Reclamante, habitualmente executava horas extras, o já provou que são devidas com a respectiva integração nas reparações legais, existindo realmente as diferenças.

Quanto à diferença de salário da categoria de pedreiro para a de encarregado de pedreiro que também é verdadeira e a Reclamada se nega, será provado por testemunhas se necessário.

Goiânia, 20 de maio de 1.982.

BP.

Abdias Vieira Machado.

OAB. 1.721.

CPF. 010670871/68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 759 / 82.

Aos 04 dias do mês de JUNHO do ano de 1.982,
às 08:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para ~~instrução e julgamento~~ da reclamação
ajuizada por OSVALDO ANTONELLI
contra SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A.
relativa a diferença de aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Victor..
Gonçalves e a recda. representada por Odécio José da Fonseca com
o advogado Sílvio Teixeira.

Sem mais provas.

Para encerramento da instrução e razões finais, de -
signou-se o dia 06.ago.82, às 10h00m, ciantes as partes.

Suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

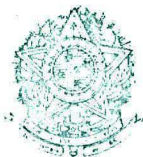
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Osvaldo Antonelli

Osvaldo Antonelli

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 759 /82.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 1.982,
às 10,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por OSVALDO ANTONELLI
contra SANTA BARBARA ENG. S/A
relativa a Dif. de aviso, etc.

no valor de Cr\$ 87.151,10

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o advogado do recte, Sr. Abdias...

Vieira Machado e o representante da recda, Sr. Odélcio José da
Fonseca com o advogado Sílvio Teixeira.

Encerrada a instrução.

Razões finais dispensadas.

Julgamento, digo, sem êxito a conciliação.

Julgamento dia 18 do corrente, às 15h00m, cientes.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
PP/ [Assinatura]
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 759 / 82.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 1.9 82,
às 15,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por OSVALDO ANTONELLI
contra SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A
relativa a diferença de aviso, etc.

no valor de Cr\$ 87.151,10.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes ambas.

Submetido o processo a julgamento, foi pela Junta
proferida a seguinte decisão.

Vistos os autos.

OSVALDO ANTONELLI, qualificado na inicial, reclamou
contra SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, alegando o seguinte: que
foi admitido em 18.05.81; que optou pelo regime do FGTS; que
foi demitido em 12.02.82; que seu salário era de Cr\$122,60 por
hora; que foi contratado para exercer a função de Pedreiro;
que, em 26.08.81, foi elevado à categoria de Encarregado; que
esta mudança não foi feita em sua CTPS; que seu horário de tra-
balho era das 06,00 horas às 11,00 horas e das 12,00 horas às
18,00 horas; que nunca recebeu horas extras. Pleiteia: diferen-
ça de aviso prévio, de 13º salário, de férias proporcionais, d
de salário do período de 12.11.81 a 12.02.82, horas extras (de
12.11.81 a 12.02.82) e FGTS, que recebeu a menor.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 04/07.

Defendeu-se a recda, dizendo: que o recte. traba-
lhava das 7,00 horas às 17,00 horas, com uma hora de intervalo
para refeições, de segunda à sexta-feira; que não trabalhava
aos sábados e domingos; que, ultimamente, o recte. vinha esten-
dendo tal horário, até às 18,00 horas; que exercia a função de

Pedreiro; que nunca exerceu a função de Encarregado; que o recte. recebeu todas as parcelas devidas por ocasião da rescisão do pacto laboral; que não existe integração de horas extras, por não habituais; que inexistem diferenças salariais; que o FGTS. se encontra depositado e as guias foram entregues ao recte. Pede a improcedência total da ação.

A recda. juntou os documentos de fls. 13/31.

Razões finais dispensadas.

Sem êxito a conciliação.

Dá-se à causa o valor de Cr\$87.151,10.

É O RELATÓRIO.

A empresa sustenta a inépcia da inicial argumentando que ela não explica a origem das diferenças pleiteadas.

Ocorre, que apesar da não estar dito explicitamente de onde vêm as diferenças, depreende-se de que se originam da alegação de que o autor trabalhou a partir de 26.08.81 como encarregado, e não mais como pedreiro, além, é claro das horas extras. No entanto, o autor não conseguiu provar a modificação de função. Em todos os documentos juntados aos autos está que o obreiro sempre foi pedreiro, até mesmo em sua rescisão contratual (fl. 29), na qual consta a sua assinatura. Dessa forma, apesar de superada a preliminar, não há falar em diferenças decorrentes de alteração funcional. Ao contrário, o horário de trabalho aduzido pelo autor é de ser considerado, pois a empresa não juntando os cartões de ponto, transferiu para si o ônus da prova neste ponto da demanda, dele não se desincumbindo. Assim, deferidos as diferenças decorrentes das horas extras que foram habituais, bem como o pedido de horas extras, sendo que nesta parte, deverão ser compensadas as que estiverem pagas conforme recibos/contrados nos autos.

Os honorários advocatícios são deferidos porque os requisitos da Lei 5.584/70 foram observados.

ANTE O EXPOSTO,

RESOLVE a 1ª JCJ/Goiania, por unanimidade, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a reclamatória para condenar a SANTA BÁRBARA ENGENHARIA LTDA. a pagar, em 8 dias, com juros e correção monetária, ao Sr. OSVALDO ANTONELLI horas extras e as diferenças rescisórias delas decorrentes observando-

três e as diferenças rescisórias delas decorrentes observando-
juros e correção monetária, ao Sr. OSVALDO ANTONELLI horas ex-
denar a SANTA BARBARA ENGENHARIA LTDA. a pagar, em 8 dias, com
nimidade, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a reclamatória para con-

ANTE O EXPOSTO,

requisitos da Lei 5.584/70 foram observados.

Os honorários advocatícios são deferidos porque os
que conforme recibos/contratos nos autos.

que nesta parte, deverão ser compensadas as que estiverem pa-
das foram habituais, bem como o pedido de horas extras, sendo
Assim, deferidas as diferenças decorrentes das horas extras

que da prova neste ponto da demanda, dele não se desincumbindo
as não juntando os cartões de ponto, transferiu para si o ôn-

trabalho aduzido pelo autor é de ser considerado, pois a supre-

correntes de alteração funcional. Ao contrário, o horário de

apesar de superada a preliminar, não falar em diferenças de

trabal (fl. 29), na qual consta sua assinatura. Dessa forma

o operário sempre foi pedreiro, e mesmo em sua rescisão, con-

de função. Em todos os documentos juntados aos autos, esta que

extras. No entanto, o autor não conseguiu provar a modificação

encarregado, e não mais como pedreiro, além, é claro das horas

da alegação de que o autor transferiu a partir de 26.08.81 como

te de onde vem as diferenças, decorrendo-se de que se originam

de que a empresa aplica a origem das diferenças pleiteadas.

A empresa sustenta a inépcia da inicial argumentan-

MEMBRANCO

É O RELATÓRIO.

Dá-se à causa o valor de R\$87.151,10.

Sem êxito a conciliação.

Razões finais dispensadas.

A recda. juntou os documentos de fls. 13/31.

no recto. Pede a improcedência total da ação.

que o FCT2, se encontra depositado e as guias foram entregues

tras, por não habituais; que inexistem diferenças salariais;

ção do pacto laboral; que não existe integração de horas ex-

recto. recebeu todas as parcelas devidas por ocasião da rescis-

Pedreiro; que nunca exerceu a função de encarregado; que o

se os dados da inicial, exceto quanto ao salário para os cálculos que será o efetivamente pago. As horas extras pagas conforme recibos nos autos serão compensadas.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$2.573,00, calculadas sobre Cr\$40.000,00, arbitrados à condenação.

Honorários advocatícios, também pela recda, em favor do Sindicato assistente, arbitrados em 15% do líquido a ser apurado em execução.

Intimem-se as partes.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Paulo Roberto Clary da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiânia - Go.

Recebi copia da Sentença

Go-23-8-82

Machado

Conte -

Go. 23-8-82

Mil

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 38 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 23 de agosto de 1982.

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos aos
Drs. Adilson Vieira Machado e Sérgio
Teixeira

Secretaria da JCI em 23 de agosto de 1982.

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

39
M

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes
autos remetidos: Proc. Reete/Reeda
Goiânia, 27 de 08 de 1982 - 6.ª Feir

DIRETOR DE SECRETARIA
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Reeds
guias nº 4 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiânia, 27 de 08 de 1982 - 6.ª Feir

Funcionário
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Apelação em Reu
Aos 31 de 08 de 1982 - 3ª vez

Diretor de Secretaria

JUNTOS

P LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Silvio Teixeira
ADVOGADO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

J. Recebo o recurso, ressalvado o seu preparo. Vista ao recorrido, prazo legal. Int.

Go. 30.08.82 (2ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, nos autos da reclamatória que é promovida em seu desfavor por OSVALDO ANTONELLI, que originou o processo nº JCJ-759/82, pelo advogado, abaixo assinado, vem respeitosamente frente Vossa Excelência, a legar que está inconformado "data vênica", com a respeitável decisão de folhas e quer da mesma recorrer para a Instancia Superior.

Depósitos de preparo, devidamente procedido e cuatas serão pagas tão logo emitidas pela secretaria da JCJ, pede portanto após as formalidades legais e necessárias - sejam os autos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho, 10ª Região, Brasília-DF., com as razões, abaixo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 27 de agosto de 1.982.

PP. Silvio Teixeira

OAB-1939.-

EGRÉGIA CÂMARA JULGADORA

A sentença de folhas merece reparo uma vez que não acolheu as devidas provas que foram carreadas para os autos.

O recurso da empresa recorrente está baseado exatamente nas palavras contidas na petição de folhas 33 dos autos, ou seja a impugnação feita pelo próprio reclamante.
(continua)...

HD
EX

A transcrição da impugnação feita dará u
ma idéia cristalina dos fatos:

- "A RECLAMADA DIZ QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA NO HORÁRIO DAS 7:00 ÀS 17:00 NO ENTANTO JUNTOU DOCUMENTOS ONDE SE VE QUE O RECLAMANTE, HABITUALMENTE EXECUTAVA HORAS EXTRAS. OI JÁ PROVOU QUE SÃO DEVIDAS COM A RESPECTIVA INTEGRAÇÃO NAS REPARAÇÕES - LEGAIS, EXISTINDO REALMENTE DIFERENÇAS." Fls. 33 dos autos)

Ora, na própria impugnação e recorrido - dá completa autenticidade ao horário indicado na contestação e nos documentos anexados às folhas 13 a 25 dos autos.

A reclda.-recorrente alegou um horário - de trabalho e anexou ponto individual que provam este horário - de trabalho, conforme se vê pelas folhas 13 a 25 dos autos. Não se pode fazer vistas grossas aos cartões de ponto e que foram - devidamente referendados pela parte contrária, conforme se viu na transcrição acima.

Veja que na sentença o MM. Juiz "a quo" fez condenação de horas extras, num pedido feito na peça inicial. A recorrente dentro do que diz a lei, no seu artigo 74 da C. L.T., anexou os devidos comprovantes, que não foram impugnados, ao contrário foram validados.

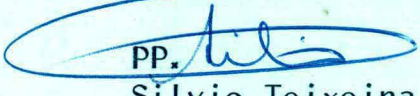
Se dúvida houvesse, na forma do artigo - 818 da CLT, caberia ao reclte., provar que o seu horário de trabalho não era o consignado nas folhas de ponto individual e não a reclda., trazer testemunhas para provar fatos constitutivo do direito do autor.

As horas extras efetivamente feitas pelo reclte. foram oportunamente pagas e a sua integração no salário só se daria se habituais. A expressão habitual indica que - não se deve modificar o "modus vivendi" da pessoa em razão da subtração daquela parcela que já está incorporada ao salário a vários anos. Ora o recte.-recorrido prestou serviços na reclda. a penas por alguns meses e nem sempre efetivou horas extras.

A reclda., alega que o trabalho do reclamante também só se estendia de segunda-feira até sexta-feira uma vez que o trabalho no sábado e domingo é proibido na área da construção, através de conquistas em convenções coletivas.

E assim espera a recorrente que os E^meritos Julgadores hajam por bem em reformar a referida sentença - por ser de direito e JUSTIÇA.

Goiania, 27 de agosto de 1.982.

PP. 

Silvio Teixeira
OAB-1939



GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

FGTS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 NOME SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A 21 CODIGO 001401804-0

ENDEREÇO DA EMPRESA

3 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO BR-153/060 KM-8,5 S/N TRECHO GOIANIA/ANAPOLIS

4 DISTRITO, BAIRRO FAZENDA RETIRO 5 MUNICIPIO GOIANIA 6 UF GO

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

7 BANCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

8 AGENCIA CENTRO 9 MUNICIPIO GOIANIA 10 UF GO

11 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 MENSAL

2 JUDICIAL

12 COMPETÊNCIA MES ANO 08 / 82

13 N.º DE EMPREGADOS 01

14 REMUNERAÇÃO PAGA

15 TOTAL A RECOLHER 40.000,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BD 7 6 1 8 AGO 25 4 0 0 0 0,00 DPR

BNH CPD FGR. EB. 01

5-TILIBRA Cód. 15205

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
minha numerado(s) e rubricado(s).
Em 21/08/82 - 3ª feira

Diretor da Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



RELAÇÃO DE EMPREGADOS — RE

FGTS

TRIMESTRE DE COMPETÊNCIA

1 MÊS 1 / 2 MÊS 2 08 / 82 3 MÊS 3 /

8 EMPRESA SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A 001401804-0 9 COD. ATIV.

4 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

11 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO FAZENDA RETIRO BR-153/060 KM-8,5 S/N

5 AGÊNCIA CENTRO 6 PRAÇA GOIANIA 7 UF GO

12 CIDADE GOIANIA 13 CEP 74000 14 UF GO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

17 290 057/0010 66

SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A.

FAZ. RETIRO BR-153/060 KM 8,5 S/N-1 GOIÂNIA - ANÁPOLIS

CEP 74000 - GOIÂNIA - GO.

15 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				16	17	18	19 DEPÓSITOS		
CARTEIRA DE TRABALHO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	NOME	ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO)	OPÇÃO (DIA/MÊS/ANO)	AFASTAMENTO (DIA/MÊS/ANO) CÓDIGO	MÊS 1		MÊS 2
NÚMERO	SÉRIE								

58.289	001	10678323345	OSVALDO ANTONELLI	18.05.81	A MESMA			-x-	40.000,00	-x-	40.000,00
--------	-----	-------------	-------------------	----------	---------	--	--	-----	-----------	-----	-----------

Obs:

DEPÓSITO JUDICIAL PARA RECURSO DE QUE TRATA O ARTIGO 899 E PARÁGRAFO DA CLT, À DISPOSIÇÃO DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

PROCESSO DE Nº 759/82:

20 DATA 24 / 08 / 82 21 ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA Santa Barbara Engenharia S. A.

TOTAIS DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)

40.000,00

40.000,00

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aguia de DARE
Aos 29 de 08 de 1982-3-e-12

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 17 290 057/0010 66		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A.		03 DATA DE VENCIMENTO 30.08.82		06 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) FAZ. RETIRO BR 153/060 KM 8,5 S/N-1		07 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - ANÁPOLIS		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		12 SIGLA DA U.F.	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP CEP 74000 - GOIÂNIA - GO.		11 REFERÊNCIAS		13 EXERCÍCIO 1983	
14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 759/82	
18 ESPEDIENTE DA RECEITA		19 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte. - Recco. - Gula nº		20 CÓDIGO 1505-8		21 VALOR - CRS 2.573,00	
22 MULTA E/OU JUROS		23 CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - CRS		25 VALOR - CRS	
26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 TOTAL		28 VALOR - CRS		29 VALOR - CRS	
30		31		32		33	
34		35		36		37	
38		39		40		41	
42		43		44		45	
46		47		48		49	
50		51		52		53	
54		55		56		57	
58		59		60		61	
62		63		64		65	
66		67		68		69	
70		71		72		73	
74		75		76		77	
78		79		80		81	
82		83		84		85	
86		87		88		89	
90		91		92		93	
94		95		96		97	
98		99		100		101	
102		103		104		105	
106		107		108		109	
110		111		112		113	
114		115		116		117	
118		119		120		121	
122		123		124		125	
126		127		128		129	
130		131		132		133	
134		135		136		137	
138		139		140		141	
142		143		144		145	
146		147		148		149	
150		151		152		153	
154		155		156		157	
158		159		160		161	
162		163		164		165	
166		167		168		169	
170		171		172		173	
174		175		176		177	
178		179		180		181	
182		183		184		185	
186		187		188		189	
190		191		192		193	
194		195		196		197	
198		199		200		201	
202		203		204		205	
206		207		208		209	
210		211		212		213	
214		215		216		217	
218		219		220		221	
222		223		224		225	
226		227		228		229	
230		231		232		233	
234		235		236		237	
238		239		240		241	
242		243		244		245	
246		247		248		249	
250		251		252		253	
254		255		256		257	
258		259		260		261	
262		263		264		265	
266		267		268		269	
270		271		272		273	
274		275		276		277	
278		279		280		281	
282		283		284		285	
286		287		288		289	
290		291		292		293	
294		295		296		297	
298		299		300		301	
302		303		304		305	
306		307		308		309	
310		311		312		313	
314		315		316		317	
318		319		320		321	
322		323		324		325	
326		327		328		329	
330		331		332		333	
334		335		336		337	
338		339		340		341	
342		343		344		345	
346		347		348		349	
350		351		352		353	
354		355		356		357	
358		359		360		361	
362		363		364		365	
366		367		368		369	
370		371		372		373	
374		375		376		377	
378		379		380		381	
382		383		384		385	
386		387		388		389	
390		391		392		393	
394		395		396		397	
398		399		400		401	
402		403		404		405	
406		407		408		409	
410		411		412		413	
414		415		416		417	
418		419		420		421	
422		423		424		425	
426		427		428		429	
430		431		432		433	
434		435		436		437	
438		439		440		441	
442		443		444		445	
446		447		448		449	
450		451		452		453	
454		455		456		457	
458		459		460		461	
462		463		464		465	
466		467		468		469	
470		471		472		473	
474		475		476		477	
478		479		480		481	
482		483		484		485	
486		487		488		489	
490		491		492		493	
494		495		496		497	
498		499		500		501	
502		503		504		505	
506		507		508		509	
510		511		512		513	
514		515		516		517	
518		519		520		521	
522		523		524		525	
526		527		528		529	
530		531		532		533	
534		535		536		537	
538		539		540		541	
542		543		544		545	
546		547		548		549	
550		551		552		553	
554		555		556		557	
558		559		560		561	
562		563		564		565	
566		567		568		569	
570		571		572		573	
574		575		576		577	
578		579		580		581	
582		583		584		585	
586		587		588		589	
590		591		592		593	
594		595		596		597	
598		599		600		601	
602		603		604		605	
606		607		608		609	
610		611		612		613	
614		615		616		617	
618		619		620		621	
622		623		624		625	
626		627		628		629	
630		631		632		633	
634		635		636		637	
638		639		640		641	
642		643		644		645	
646		647		648		649	
650		651		652		653	
654		655		656		657	
658		659		660		661	
662		663		664		665	
666		667		668		669	
670		671		672		673	
674		675		676		677	
678		679		680		681	
682		683		684		685	
686		687		688		689	
690		691		692		693	
694		695		696		697	
698		699		700		701	
702		703		704		705	
706		707		708		709	
710		711		712		713	
714		715		716		717	
718		719		720		721	
722		723		724		725	
726		727		728		729	
730		731		732		733	
734		735		736		737	
738		739		740		741	
742		743		744		745	
746		747		748		749	
750		751		752		753	
754		755		756		757	
758		759		760		761	
762		763		764		765	
766		767		768		769	
770		771		772		773	
774		775		776		777	
778		779		780		781	
782		783		784		785	
786		787		788		789	
790		791		792		793	
794		795		796		797	
798		799		800		801	
802		803		804		805	
806		807		808		809	
810		811		812		813	
814		815		816		817	
818		819		820		821	
822		823		824		825	
826		827		828		829	
830		831		832		833	
834		835		836		837	
838		839		840		841	
842		843		844		845	
846		847		848		849	
850		851		852		853	
854		855		856		857	
858		859		860		861	
862		863		864		865	
866		867		868		869	
870		871		872		873	
874		875		876		877	
878		879		880		881	
882		883		884		885	
886		887		888		889	
890		891		892		893	
894		895		896		897	
898		899		900		901	
902		903		904		905	
906		907		908		909	
910		911		912		913	
914		915		916		917	
918		919		920		921	
922		923		924		925	
926		927		928		929	
930		931		932		933	
934		935		936		937	
938		939		940		941	
942		943		944		945	
946		947		948		949	
950		951		952		953	
954		955		956		957	
958		959		960		961	
962		963		964		965	
966		967		968		969	
970		971		972		973	
974		975		976		977	
978		979		980		981	
982		983		984		985	
986		987		988			

Liante em 01-09-82

Atchado

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 44 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 01 de Setembro de 1982

La Feira

17
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Abdias Velloso Machado

Secretaria da JCI em 01 de Setembro de 1982

La Feira

17
Chefe Secretaria

45
[Handwritten signature]

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ *Pro. Reete*
Goiânia, *03* de *09* de 19 *82*

[Handwritten signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

6.ª Fev

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em anexo
Aos 08 de 09 de 1952 - 1ª vez

7
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO.



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

J., cls.

Go.06.09.82(2ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

OSVALDO ANTONELE, autor da ação reclamatória trabalhista proposta em desfavor da empresa SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S.A., através do Processo nº 1ª JCJ. 759/82, onde estão devidamente qualificados, por seu procurador o advogado abaixo assinado, respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência, pedir seja determinada a Juntada aos respectivos autos, das contrarrazões do Recurso Ordinário, interposto pela Reclamada ora Recorrente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 03 de setembro de 1.982.

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado - advogado.

OAB. - GO 1.721.

CPF. 010670871/68

★★★★★
EM BRANCO
★★★★★

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DE BRASÍLIA D.F.
COLETA CORTE DE JUSTIÇA.

A Reclamada ora Recorrente se diz inconformada com a Sentença do Juiz "ad quo" e pede seja a mesma reformada. O Recorrido também sentiu-se da mesma forma, pois a condenação foi parcial.

Quanto às horas extras que a Recorrente foi condenada a pagar, são verdadeiras e nenhuma prova foi apresentada; quanto a diferença de salário em relação a categoria ou função alterada por determinação da Recorrente, em defesa, a mesma alegou não saber sua origem, estava claro na inicial, tanto é que, o MM da instância inferior entendeu que se refere a mudança de função do Recorrido.

A variação salarial apresentada para demonstração de cálculos da diferença está contida como piso salarial na Convenção Sindical da Classe na região e é de conhecimento das partes.

Portanto, a sentença "ad quo" realmente merece reforma, porém em benefício do Recorrido, que espera seja feita Justiça.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiania, 03 de setembro de 1.982.

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado - advogado.

OAB. - GO 1.721.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 08 de 09 de 1982 2ª feira

INSTRUMENTO DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

71

Subam os autos ao Egrégio TRT-10ª Região,
com as cautelas de estilo.

Go.09.09.82(5ª feira)

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 44 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 13 de setembro de 1982

Antônio
Chefe da Secretaria

Autado
✱

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Eq. Tribunal Regional do Trabalho

Goiânia, 13 de setembro de 1982

Antônio
Secretário

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO
de 1982, autuei o presente RECURSO ORDINÁRIO o qual
tomou o n.º TRT- RO-3160/82

Vinícius Peres da Silva

TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 47 folhas, com as seguintes irregularidades:
Nenhuma.

Para constar, lavrou-se o presente termo, aos 15 dias do mês de SETEMBRO
de 1982.

Vinícius Peres da Silva

TERMO DE VISTA

Aos 07 dias do mês de outubro
de 1982, faço estes autos com vista à Douta Procuradoria Regional do Trabalho.
Do que, para constar, lavrei este termo.

Pedro F. B. Bernardes

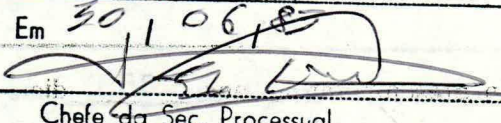
Pedro F. B. Bernardes
Assistente do Diretor do Serviço
de Cadastro Processual

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certifico que o Dr. Procurador Regional em audiência
Pública de 30 / 06 / 83, distribuiu o presente
processo ao Procurador Dr.

ADILSON FLORES DOS SANTOS

Em 30 / 06 / 83


Chefe da Sec. Processual

Adilson F. B. Pennades
Assistente do Diretor do Serviço
de Cadastro Processual



Recorrente : SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A
Recorrido : OSVALDO ANTONELLI
Origem : MM. 1ª JCJ DE GOÂNIA - GO

P A R E C E R

Inconformada com a v. sentença de fls. 36/38, que julgou procedente, em parte, a reclamatória, condenando-a ao pagamento das horas extras e diferenças rescisórias, a reclamada interpôs o recurso de fls. 40/41, contra-arrazado às fls. 46/47, sustentando que os documentos de fls. 13 a 25 infirmam a prestação de trabalho extraordinário e que é indevida a integração por não serem habituais.

O apelo, regularmente processado, merece ser conhecido.

Todavia, no mérito, razão não assiste à recorrente, eis que os documentos em que se apegam para fugir ao pagamento das horas extras desservem para o fim colimado. Neste ponto a r. sentença recorrida está em sintonia com o art. 818 da CLT, já que, negada pela empresa a prestação de jornada extraordinária, competia-lhe carrear para os autos os cartões de ponto do recorrido. No que se refere à integração, os documentos de fls. 13/23 demonstram a habitualidade do pagamento de horas extras, pelo que, ainda aqui correta a v. sentença.

Isto posto, opinamos pelo não provimento do recurso.

É o nosso parecer.

Brasília, 01 de julho de 1983.


ADILSON FLORES DOS SANTOS
PROCURADOR

Com o parecer incluso, faço remessa destes autos ao
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região.

Em 06 107 183

p/ Chefe da Sec. Processual

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.

Brasília, 07 de 07 de 19 83.

Antônio de Paula Santos
Diretor do Serviço de Recursos

Antônio de Paula Santos

Diretor do Serviço de Recursos

50
jul

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA REGIÃO

PROCESSO Nº RO-3460/82

C E R T I D ã O

Certifico que aos 09 dias do mês de julho de 1983
remeti os presentes autos ao Setor de Distribuição de Recursos, na
forma regimental.

Massa Souza
Chefe do Setor de Vista

Marta do Carmo Aires Massa Souza
Chefe do Setor de Vista

C E R T I D ã O

Certifico, de ordem do Exmº Presidente e nos termos do
art. 46, do Regimento Interno, que em audiência Pública, realizada em

18 de julho de 1983 foram sorteados:

Relator o Exmº Juiz

BERTHOLDO SATYRO E SOUSA

Revisor o Exmº Juiz

PINTO DE GODOY

Elania Haroldo de Albuquerque
Distribuidor

C O N C L U S ã O

Nesta data faço estes autos conclusos ao
Exmº Relator.

Em 19 de julho de 19 83

Elania Haroldo de Albuquerque
P/ Secretário

VISTOS, ao Exmº Juiz Relator

Em _____ de _____ de 19 _____

Relator

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmº Revisor.

Em _____ de _____ de 19 _____

Secretário

VISTOS.

Em _____ de _____ de 19 _____

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 19 de Maio de 1933

Chefe do Gabinete

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. Juiz

Relator: Bertholdo Satyro

Revisor:

Aos 19 de Maio de 1933

Chefe do Gabinete

VISTOS

Ao MM. Doutor

Juiz

Revisor

Em

19/5/1933

BERTHOLDO SATYRO

Juiz

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Em

19/5/1933

Chefe do Gabinete



RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 14 de 10 de 1983

Monardo
Secretário do Tribunal

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

prof. Luiz Revisor

Em 17 de 10 de 1983

Monardo
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, foram presentes autos
Brasília, 14 de outubro de 1983

A PAUTA,
Brasília, 20 de outubro de 1983
Prédio de Godoy
Dinto de Godoy
Juiz Togado

REMESSA

Nesta data remeto estes autos a
STP.

Em 21 de outubro de 1983

Gabinete do Vice-Presidente

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos

Brasília, 21 de 10 de 1983

Secretário do 4

RECEBIMENTO

Plano de Trabalho 1983

1983

Gabinete do Vice-Presidente



C E R T I D ã O

PROCESSO-TRT-RO- 3160 /8 2

CERTIFICO para os fins legais, que nesta data, procedi a conferência do presente processo, no que se refere a NUMERAÇÃO.

CERTIFIÇO mais, que contém ele o VISTO dos Exm^{os}. Senhores Juizes RELATOR e REVISOR, e o r. despacho determinando a sua inclusão em pauta.

Dou fé.

Brasília 21 de outubro de 1983

Ngiriana

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

C E R T I D ã O

PROCESSO-TRT-RO- 3160 /8 2

CERTIFICO, que o presente processo, foi incluído na PAUTA DE JULGAMENTO da Sessão Ordinária designada para o dia 21 / 11 / 83 às 13:30 horas.

Dou fé.

Brasília 07 de 11 de 1983

Ngiriana

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

certidão de sepultamento que repõe
Aos 21 de novembro de 1983

Ona
Norma Maria Helena Policchio
S. T. P. - Assistente do Secretário



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TRT -RO-3160/82.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sessão ordinária hoje realizada, julgou o presente processo decidindo, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{as}. Senhores Juizes: BERTHOLDO SATYRO E SOUSA (RELATOR), PINTO DE GODOY (REVISOR), Heloisa Pinto Marques, Oswaldo Florêncio Neme, João Rosa e Wilton Honorato Rodrigues.

OBSERVAÇÕES: Na presidência dos trabalhos o Exmo.Sr. Juiz Sebastião Machado Filho.

Brasília, 21 de novembro de 1983.

Norma M. H. Policchio
m Secretário do Tribunal Pleno
Norma Maria Helena Policchio
S. T. P. - Assistente do Secretário

LLP



R E M E S S A

Nesta data, remeto estes autos à SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

Em, ..23.. / ...11... /1983..

du
Secretaria do Tribunal
Pleno

R E C E B I M E N T O

CERTIFICO que nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, ..23../..11../1983

Rita
Seção de Acórdãos

Rita de Cássia Lobo Alves
Atend. Trab. Jud.

R E M E S S A

Nesta data, remeto estes autos ao Gab. do Exmº Sr. JUIZ BERTHOLDO SATYRO E SOUSA

Em, ..23../ 11 /1983..

- COATRUU -	
Rita de Cássia Lobo Alves	
Seção de Acórdãos	eb m3
Rita de Cássia Lobo Alves	
Atend. Trab. Jud.	

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos
Brasília, 23 de novembro de 1983

[Assinatura]
Chefe do Gabinete

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a

Seção de Acórdãos

Em 14 / 12 / 1983

[Assinatura]
Chefe do Gabinete

RECEBIMENTO
CERTIFICO que, nesta data, recebi os
presentes autos.
Brasília, 14 de 12 de 1983

[Assinatura]
Rugó Serrano Barbosa
Chefe da Seção de
Acórdãos

- JUNTADA -

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

Ac. T.P. 2351/83

Em 15 de Dezembro de 1983

[Assinatura]
Rita de Cássia Lôbo Alves

Atend. Trab. Jud.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



(ACÓRDÃO - Ac. TP. 2351/83.) Proc. nº TRT-RO-3160/82.

Recorrente: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.

Recorrido : OSVALDO ANTONELLI

EMENTA: HORAS EXTRAS. CARTÕES
DE PONTO. EXIGIBILIDADE.

A empresa tem obrigação legal
de adotar o registro mecânico
de cartão-de-ponto quando pos-
suir mais de dez empregados. In-
teligência do art. 74 § 2º da
CLT.

Recurso a que se nega provimen-
to.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
de Recurso Ordinário nº TRT-RO-3160/82, em que são recorrente
SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A. e recorrido OSVALDO ANTONELLI.

- R E L A T Ó R I O -

Reclamação apresentada por OSVALDO ANTONELLI con-
tra SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., pleiteando diversas verbas
trabalhistas.

A r. sentença de fls. 36/38 julgou procedente em
parte a reclamatória, condenando a reclamada a pagar em 8 (oi-
to) dias, as verbas que especifica.

to) que, as letras que se encontram

estão a serem recolhidas, contendo a reclamação e pagar em 8 (oito) dias, a partir da data de sua apresentação, em

para a empresa BARRA BARRA ENGENHARIA S/A, apresentando diversas letras de reclamação apresentadas por OSVALDO VILHOMETTI con-

- N E T A L Q U I O -

OSVALDO BARRA BARRA ENGENHARIA S/A, e recolhido OSVALDO VILHOMETTI, de R\$ 100,00 em 10/05/85, em que são recolhidas as seguintes letras e documentos os presentes autos

to. R\$ 100,00 e que se trata de uma letra de R\$ 100,00.

referência do art. 1º da Lei 2.200 de 1954, mais de dez empregados, em que se trata de uma letra de R\$ 100,00, de acordo com o registro de reclamação a empresa tem obrigação legal de pagar.

EMENDA: NOVA EXATidão. CANCELAR

Recolhido : OSVALDO VILHOMETTI

Recolhente: BARRA BARRA ENGENHARIA S/A.

(R\$ 100,00 - R\$ 100,00 - R\$ 100,00) R\$ 100,00 - R\$ 100,00 - R\$ 100,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



(ACÓRDÃO - Ac. TP. 2351/83.) Proc. nº TRT-RO-3160/82. 02.

Inconformada, a reclamada pede seja reformada a r. decisão de 1ª instância, por meio de recurso ordinário (fls. 40/41), por entender que as horas extras efetivamente trabalhadas foram oportunamente pagas e a sua integração no salário só se daria se habituais.

Contra-razões às fls. 46/47.

Opina a douta Procuradoria Regional pelo não provi-
mento do recurso.

É o relatório.

- V O T O -

O recurso atende às formalidades legais de tempe-
tividade e preparo.

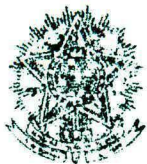
No que se refere ao horário de trabalho a v. sen-
tença recorrida está consentânea com o § 2º do art. 74, da CLT,
não merecendo reforma.

Pela habitualidade das horas extras, são devidas
as diferenças nas parcelas rescisórias, decorrentes da integra-
ção.

Isto posto, nego provimento ao recurso, mantendo a
r. sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamen-
tos.

É o meu voto.

Fundamentos pelos quais,



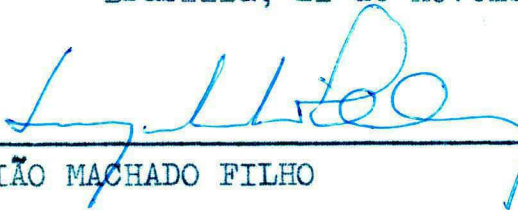
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



(ACÓRDÃO - Ac. TP. 2351/83.) Proc. nº TRT-RO-3160/82. 03.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, em sua composição plena, julgar o presente processo, decidindo, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

Brasília, 21 de novembro de 1983.


SEBASTIÃO MACHADO FILHO

no exercício da Presidência


BERTHOLDO SATYRO E SOUSA

Relator


P/Procuradoria Regional

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o acórdão retro foi publicado em audiência do Exmo. Juiz HERÁCITO PENA JÚNIOR, em 14/12/83 e, para ciência das partes, no Diário da Justiça de 16/12/83.

Brasília, 16/12/83

p/ Chefe do Setor de Publicação

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a 0

Serviço de Recursos

Em 16/12/1983

Gilberto Alexandre de Paiva Fernandes
Aux. Trab. Jud.

RECEBIMENTO

CERTIFICO que, nesta data, recebi os presentes autos.

Brasília, 16 de dezembro de 1983.

Director do Serviço de Recursos

Maria do Carmo Aires Massa Souza
Chefe do Setor de Vista

CERTIFICO que, em 16 de 01 de 1984

decorreu o prazo para recurso -

Obs.:

Brasília, 17 de janeiro de 1984

Maria do Carmo Aires Massa Souza
Chefe do Setor de Vista

Ciente

*Requer seja o mesmo encaminhado ao setor de cálculo e à
execução*

Goiania, 30-01-84

Stachado

$$\frac{61}{4}$$

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

ME-1.2

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1ª a.JCJ 759 / 82

62
14

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO <u>diferença</u>	Cr\$ 2.880,00
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO <u>diferença</u>	Cr\$ 480,00
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS <u>diferença</u>	Cr\$ 2.400,00
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$ 20.025,00
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$ 25.785,00
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ 18.467,00
COR. MONETÁRIA	Cr\$ 128.106,00
F.G.T.S. <u>diferença</u>	Cr\$ 2.063,00
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$ 11.098,00
Artigo 22	Cr\$ 1.316,00
Soma	Cr\$ 186.835,00
Menos depósito recursal atualizado fls. 42	Cr\$ 130.633,00
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 56.202,00
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ 9.414,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 2.014,00
Honorários Advocatícios	Cr\$ 28.025,00
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 95.655,00

24 / 02 / 84. Visto:

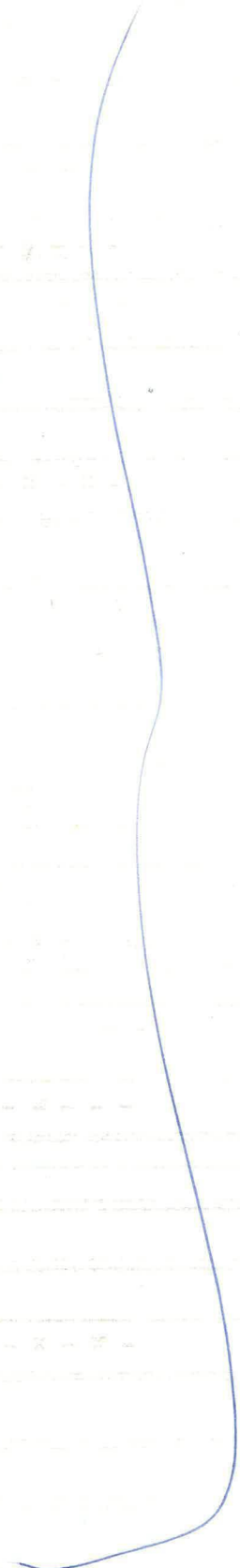
T.R.T. 1.1.1203

Chefe do Setor

Elaborador dos Cálculos

Malva Prado

[Faint, illegible text spanning the page, likely bleed-through from the reverse side.]



63/4.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 24 / 02 / 1984.

DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em R\$ 95.655,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou a quem, nesta data, fiz a
remessa do mandado do SMD.

Goiânia, 28/02/84

J. Santana
Diretor de Secretaria

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 65 folhas,
devidamente numeradas e encadadas.

Do que para este termo.

Goiânia, 15 de 03 de 1984

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos autos ao

Dr. Silvio Teixeira

Secretaria da JCI

15 de 03

de 1984

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos por leida

Goiânia, 21 de 03 de 1984

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição em frente

Aos 29 de 03 de 1984

J. Santana
Chefe da Secretaria

JUNTOS

01501

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - G.O.

21 MAR 84

J. ds.

Go. 22.03.84 - 594

Galba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituto

SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, nos autos da reclamatória que está sendo promovida em seu desfavor por - OSWALDO ANTONELLI, que originou o processo nº JCJ-759/82, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem respeitosamente frente Vossa Excelencia, com fulcro no artigo - 884 da CLT, apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO e na forma abaixo:

A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO NÃO PODE ESTAR ALÉM DO PEDIDO.

Conforme inicial de folhas 03 dos autos o pedido a título de horas extras, está assim:

- "Horas extras do período de 1º/11/81 a 12/02/82 86 hs. ex. a Cr\$147,12 cada.....	
	Cr\$ 12.652,32
Horas extras.....	5.479,38
Total....	Cr\$ 18.131,70

Os cálculos efetivados a esse título dão - um montante além do pedido, ou seja de Cr\$ 20.025,00, acima do que foi pedido na inicial de folhas.

Por outro lado às folhas 37 dos autos, na sentença, que foi mantida na totalidade pelo TRT, portanto - já transitado em julgado, está a seguinte determinação:

- "...deverão ser compensadas as que estiverem pagas conforme recibos encontrados nos autos." (sentença).

Nos cálculos feitos não foi feita nenhuma - compensação.

Ainda a respeito de cálculos, as horas extras encontradas e a forma dos cálculos estão diferentes do pedido e da sentença.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeitosamente a Vossa Excelencia receba a presente impugnação aos cálculos feitos, dando provimento aos embargos para que se faça JUSTIÇA.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Goiânia, 21 de março de 1.984.

PP.

Silvio Teixeira
Silvio Teixeira
OAB-1939

64
67
Proc. JCJ-791/83

Recite. LAZARO TEODORO

Relcida. CICAL S/A - Industria e Comércio

CONTRA-RAZÕES DE RECURSO DA CICAL S/A

Nenhuma razão assiste à recorrente quanto às alegações contidas no seu recurso.

Veja que foi feito anteriormente embargos declaratórios, que na realidade não tinham nenhum fundamento.

A sentença em que pese a sobriedade, prejudicou sim a reclda., já que foi calcada em premissa falsa porém ao recite. otrefou parcelas indevidas.

Em razão de que pede seja dado provimento ao recurso da empresa reclda., por ser de direito e JUSTIÇA.
Goiânia, 21 de março de 1.984.

PP. 

Silvio Teixeira

OAB-1939

CONCLUSÃO

Nesta data, fago conhecidos os presentes autos ao

Mr. J. J. F. 10.

Ass. 29 de 1981

Diretor de Secretaria _____

CONCLUSOS

Neyla Porges Santana

ATENDENTE JUDICIÁRIO

Junta-se o mandado aos autos feito, ds.

GO-30.03.84-69.1

S. G. Puello
Silva-Luza, Guimaraes do Molle
Juiz de Trazas, Oaxaca

JUNTADA

Next slide, page number and presenter name

mandado nº 101/84

Dec 05 08 54

Director de Secretaria Boulton

Novel BINTOS™

ATTENZIONE

Recebido da JCI: em / /
Distribuido em 08 / 03 / 84
V. Prazo em 17 / 03 / 84
Carga Nº 173

Proc. nº JCJ- 759/82
Mandado nº- 101/84

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~acordo~~ na forma abaixo:

decisão

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Eu, Ulcirides, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 23 dias do mês de fevereiro de 19 84.

Endereço do executado: Alameda do Botafogo nº 905 - S. Pedro Ludovico.

T.R.T. 1.1. 1249

RECEBIDO em 29/12/03/84

[Signature]

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gi à rua/av. Conde de Borda / s. 29. nº 905 e, *S. P. L. Moreira*
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. Odeirio José
da Fonseca, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e Roberto A. contra-fê.
Belo Horizonte, 01 de março de 19 84.

[Signature]

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª Região

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Goiânia PROC. Nº 759 /19 82

Aos 15 dias do mês de março do ano de 1984 na

Alameda do Botafogo 905 S. Pedro, onde compareci,

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Osvaldo

Antonielli, contra Santa Barbara

Enx. S/9., para pagamento da importância de

Cr\$ 895.655,00, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem

garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do

principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma maquina de escrever Olivetti manual
linha 88 nº 5058 em perfeito estado de
uso e conservação, no valor de Cr\$ 100.000,00
(em mal cingido).

Total da avaliação: Cr\$ 100.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,

que assino.

TRT 1.1.1207

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Silvio Teixeira,

Braz, - Nac. - casado, OAB 1939 60, - Identidade -

residente nesta Comarca, à Ala Joia 350 1º andar, o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Joiania, 15 de março de 1984.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

Joiania, 15 de março de 1984.

OFICIAL DE JUSTIÇA

EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 05 de 04 de 1984.

Diretor de Secretaria Bautista

CONCLUSOS
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Deixo de receber os embargos,
por intempestivos. Int.

60.06.04.84-651

Salva-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região - Rua 88 n. 25 1ª andar - S.Sul

INTIMAÇÃO Nº 4191/84

Em 11 / abril / 19 84

ASSUNTO: Intimação 1ª JCJ n:759/82 sito à

Recte.

Recdo. SANTA BARBARA ENG. S/A, aos cuidados do Dr Silvio Teixeira
End. Alameda Botafogo n. 905 Setor Pedro Ludovico - NESTA

Senhor. -recte: OSVALDO ANTONELLI

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s)
assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/
____/19____, às ____hs. e ____min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____/____/19____, às ____hs. e ____min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Deixo de receber os embargos, por intempestivos. Int.Co.06.04
84-6ªf.as .Juiza do Trabalho.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

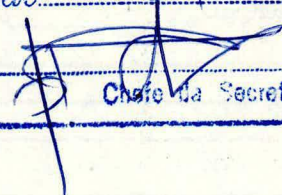
CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 16/04/19
Dia da semana: 2ª -

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 70 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo,
Goiânia, 24 de 04 de 1984


Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, foram entregues os presentes autos ao
Dr. Silvio Teixeira

Secretário, em 24 de abril de 1984


Chefe da Secretaria

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 26 / 04 / 84 5^o /

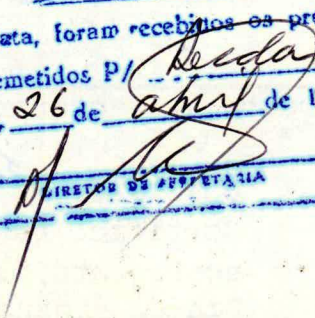
RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 909/84.

Em, 26 / 04 / 84 - 5^o /

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos P/ Recada
Goiânia, 26 de abril de 19 84 - 5^o /


DIRETOR DA PROTESTARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
Guia de p.º 909/84 e guias DARF
Ass. 02 de 05 de 19 84
Diretor da Secretaria Neilya Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. n.º 24/84
XXXXXX

Em 02 de maio de 1984

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente re
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 56.202,00
o numerário
_____, referente ao processo 1ª JCI, nº
759/82.

Atenciosamente,

/- Diretor de Secretaria -

1ª JCI. n.º: 24/84

Ilmo. Sr.

Oswaldo Antonelli

Rua 232 nº 38 - Vila Montoceli

NESJA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Posto n.º Seed
Data: 04 de 05 de 1984

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que existe depósito recursal
as fls 42

Colônia, 07, 05, 84

[Signature]
Diretor de Secretaria
Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 07 de 05 de 84

Diretor de Secretaria *[Signature]*

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

E xpece-se alvará.

Go. 08.05.84-354

[Signature]
Dalba-Luza Guimarães de Mello
Juiz de Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida o guia
de levantamento em 7/84, no valor de R\$ 40.000,00=

que se vê em anexo.

Go, 10 de maio, 1984 - 597

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida o
correspondente guia através do registro

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ. de Goiânia-Rua 88 nº 25-1º andar-S. Sul-Nesta

ALVARÁ Nº 71/84

PROCESSO Nº 759/82

ALVARÁ JUDICIAL, para cumprimento de despacho,
na forma abaixo:

O DOUTOR IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia,

AUTORIZA ao (à) BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS
S/A-Ag. Centro, que à vista do presente alvará, por mim assi-
nado e autorizado, a pagar ao (à) Abdias Vieira Machado.

, advogado de Oswaldo Antonelli-
reclamante no processo 1ª JCJ. nº 759/82, em que é a (o) recla-
mada (o) SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A.
a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).....

acrescida de juros e correção monetária que houver, correspon-
dente ao depósito efetuado nesse estabelecimento bancário, pela guia
constante às fls. 42 dos autos, de 25 de agosto de
1984, de acordo com o Art. 399 da C.L.T. e seus parágrafos, com
a nova redação dada pela Lei nº 5.442/12, devida nos termos da
sentença proferida no processo, cujo inteiro teor consta do se-
guinte: "

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, _____, Diretor de Secretaria,
conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de maio
do ano de 1984.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Recebi nesta data a guia nº Alvora 7184
p/ levantamento de R\$ 40.000,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação
Goiania 16 de 05 de 19 84

Rechado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

INTIMAÇÃO Nº 5558/84

Em 21 / maio / 19 84

ASSUNTO: Intimação	1ª	JCJ	Proc. 759/82	sito à
Recte.	OSV L. ANTONELLI			
Recdo.	SANTO DA RADA ENGENHARIA S/A			

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de 03 dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (cr\$ 28.085,00), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº ____ em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 22 / 05 / 19 84

Dia da semana: 2ª

TRT 1.1.1309

GRÁFICA JUDICIÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

Goiânia

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INT.5558/84

SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A

ALAMEDA BOTAFOGO, 905-S. Pedro Ludovico

N E S T A Z

CEP

--	--	--	--	--

parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T. _____
sob pena de responsabilidade do servidor, e devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

CERTIDÃO

CERTIFICO ~~que~~ A INADIMPLENÇA
DA RCOA, QUANTO OS HONORÁ-
RIOS ADVOCATÍCIOS.

Goiânia, 29, 05, 84

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 29 de 05 de 1984

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 1161/84.

Em, 29, 05, 84

JUNTADA
Nesta data, faço junta dos presentes autos
DA GUIA Nº 1161/84.
Aos 30 de 05 de 1984
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE

QUITACÃO

Processo n.º JCI

Reclamante —

Reclamado —

O Rec

Importância de

1 — Principal

2 — pr

3 — Reembo

1 — Ao Ofi

2 — Ao Of

3 — Ao O

4 — Ao a

5 — Ao p

6 — Ao

7 —

T O T

pela A

Guia n.º

esta cidade recolher a

as abaixo discriminadas:

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

Cr\$

autenticação mecânica efetuada

rá quitação dos valores recebidos.

rente dos interessados.

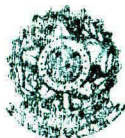
de

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

INTIMAÇÃO Nº 7387/84

Em 06 / julho / 1984

ASSUNTO: Intimação 1ª JCI, JCI, proc. 759/82 site xx

Recte. Osvaldo Antonelli

Recdo. Stª Bárbara Engenharia S/A

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - ~~xxx~~ - Comparecer nesta Secretaria para receber seu crédito. (Rua 88 nº 25 - 1º and. S. Sul)

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 12 / 07 / 1984

Dia da semana: 5

GRÁFICA TRT

1ª JCJ. Not. 7387/84

Ilmo. Sr.

Dr. Victor Gonçalves

Av. Goiás, 606 - sala 305

NESTA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Partida e Instrumento
Aos 10 de 07 de 1984

Diretor de Secretaria

Abu
JUNTOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

14:56

06318

77

JUSTIÇA DO TRABALHO
Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia.

17 JUL 84

Go-18.07.84-484-
Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

A profissional que esta subscreve vem reque
rer à digna presença de V. Excelência se digne juntar aos autos
processuais, que figuram como partes OSVALDO ANTONELLI e SANTA -
BÁRBARA ENGENHARIA S/A e que originou o Processo JCJ nº759/82 ,
em execusão, o incluso instrumento de Substabelecimento de Pro-
curação que lhe foi outorgado para que possa acompanhar o feito.

Termos em que junte-se esta e o Instrumento-
de Substabelecimento aos autos respectivos.

Pede deferimento.

Goiânia, 17 de Julho de 1.984.

Marilda Jungmann Gonçalves Corrêa

OAB nº6707

CPF nº305013001/63,

RECEBIMOS
EM 11 DE MARÇO DE 1964
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
DE JCS - GOIÂNIA - GO

11 7r 34

RECEBIMOS
EM 11 DE MARÇO DE 1964

11 7r 34

78/2

2º OFICIO DE NOTAS

Goiânia.

pp. Victor Gonçalves

C.P.F. 002873261/87

RUA 7 nº 485 — FONE: 225-2624

Reconheço a _____ firma _____

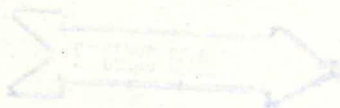
Em test^o da verdade,

Boiçnia, 27 de Maio de 1909

Adílio Meireles Rocha - Escr.

Ata da Comissão de Inquérito

Ata da Comissão de Inquérito
de 19 de Junho de 1964
relativa ao processo nº 100/64
do Conselho de Administração
da Companhia de Electricidade de Lisboa
em virtude da denúncia feita
pelo Sr. Dr. António de Almeida
em 19 de Junho de 1964.



49

CERTIDÃO

certifico que a seguinte coisa contém :

01 (uma) unidade,

01 (uma) unidade,

01 (uma) unidade,

60-17-02-84

Coluna

Enaida Maciel Pinheiro S. e Souza
CHEFE DO SETOR DE
(PRODUTOS)

Recebi nesta data a guia nº 1161/84-48 053 r m
p/ levantamento de US \$ 28.075,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.
00 de julho de 1984-CEI
Guarapoc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de 07 1.984-280



Diretor de Secretaria.
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - COLÔNIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - COLÔNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.



Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

INSTITUTO DE HISTÓRIA

JUNTA DA
Nesta data, faço junta aos presentes autos
de 22/5/59
Aos 22/5/59
Diretor do Secretariado
J. T. S.
1958 de Magalhães

81
5

24443

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia, go:

JUIZADO DO TRABALHO

GOIÂNIA

13 SET 88

212.
Go 19.09.88-47
Ana Marcia Braga Lima
Juiz de Trabalho

SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A, nos autos da reclamação que está sendo promovida por OSVALDO ANTONELI, que originou o processo nº 759/82, por seu advogado infra firmado, (mandato nos autos), vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de Vossa Excelência requerer seja dado vistas dos autos.

Nestes termos,

Pde deferimento.

Goiânia, 13 de setembro de 1988,

Ep:*

Silvio Teixeira.

OAB-Go.1.939.

TERMO DE RECEBIMENTO
O Juiz de Trabalho recebeu os autos do processo nº 759/82, em 13 de setembro de 1988, para os fins de vista.
Goiânia, 13 de setembro de 1988.
Juiz de Trabalho
Ana Marcia Braga Lima

TERMO DE RECEBIMENTO
O Juiz de Trabalho recebeu os autos do processo nº 759/82, em 13 de setembro de 1988, para os fins de vista.
Goiânia, 13 de setembro de 1988.
Juiz de Trabalho
Ana Marcia Braga Lima

RECEBIMENTO
O Juiz de Trabalho recebeu os autos do processo nº 759/82, em 13 de setembro de 1988, para os fins de vista.
Goiânia, 13 de setembro de 1988.
Juiz de Trabalho
Ana Marcia Braga Lima

19.03.08.84.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões em presentes autos em
MM. Juiz Presidente.

Aos 22 de 09 de 1988-51
Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Tril de Magalhães

Vista, como requerido,
prazo de 48 hs. Int.

Co. 22.09.88-69

Ana Marcia Braga Lima
Juiz de Trabalho

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 87 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.

Goiania, 2 de 9 de 1988-34

Chefe da Secretaria

José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Térmo de Entrega

Nesta data, eu
Dr. Alvaro G. de M. autos ao

Secretaria 2 de 9 de 1988-34

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes
autos em 1988-34

José Benedito Pinheiro de Souza
ATENDENTE JUDICIÁRIO

82
12/10/88

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos.

Snr. PRESIDENTE

Aos 07 de out de 19 88 / 69 f.

Diretor de Secretaria Paulo

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria

Retorne ao arquivo.

Go. 11.10.88-39

Ass. Marcia Braga Lima
Trib. do Trabalho



CONCLUSÃO

Nesta data, foram concluídas as diligências e o presente autos.

Sr. _____

Aos _____ de 19____

Director de Secretaria

CONCLUSÃO

Senhor Relator, Senhor Juiz de Direito e Senhor
Diretor de Secretaria

Ass. Maria Inês Lima
Juiz de Direito

